A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXIV | DIRECTORES { Effectivo — CARLOS D. FERNANDES / Interino — NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Terça-feira, 26 de janeiro de 1926 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 20

Os impostos de consumo em 1926

Uma campanha intensa e azeda, toda crivada de censuras, recahiu nestes ultimos dias sobre o Senado, a proposito de sua conducta no tocante á fixação daquelles impostos que mais directamente affectam o nivel do custo da vida. Foi quasi uniforme o clamor de alguns orgãos da imprensa carioca a semelhante respeito. Eu mesmo cheguei até a suppôr que me enganára nas conclusões a que me ia levando a tarefa de acompanhar a marcha das leis de meios nas duas casas legislativas.

Na confusão que sempre occorre quando o anno parlamentar vae terminando, sem termos quasi publicações regulares sobre os trabalhos do Congresso, não é possivel fixar se bem o antagonismo porventura existente entre a orientação que a Camara adopta e o criterio preferido pelo Senado. Sanccionado o projecto da receita, os pesquizadores da obra orçamentaria experimentam a sensação de quem sahisse de chofre, de uma noite cuja escuridão nada permitte enxergar, para um dia de claridade infinita. Fixo aqui exactamente, num symbolo, a impressão que eu senti quando, tendo na lembrança a balburdia da ultima phase dos trabalhos legislativos, comecei a percorrer os diversos titulos de que se compõe a lei de tributos para 1926.

Examinando a parte referente aos impostos de consumo, cujas incidencias interessam profundamente o custo da vida, me vejo levado a perguntar: por que tanto se accusa o Senado, sob esse fundamento? A sua tarefa, a semelhante proposito, se limitou, geralmente, em adoptar as estimativas fixadas pela Camara que, sendo um orgão de significação popular, deveria por isso mesmo, seguir uma politica de impostos de consumo totalmente diversa daquella que tem até agora trilhado.

Quando o projecto da receita chegou á Camara Alta, os impostos de consumo estavam representados por 46 titulos basicos. O orçamento ha pouco sanccionado patentela a existencia de 44 titulos a essa tributação. Quer dizer que o Senado retirou dahi dois titulos. São os que se referem á taxa sobre os emolumentos de registro commercial, a qual continua a ser cobrada na proporção de 300$000 por escriptorio commercial, quaesquer que sejam as especies tributadas com que negociem, e a taxa sobre vehiculos, esta então orçada em 500:000$000 e aquella em 516:000$000. Excluiu ainda o Senado do imposto de consumo, nos termos da receita federal, o matte e o assucar, attingidos pela Camara, ao lado do café e do chá, com a incidencia total de 6.500.000$000. A taxação do matte, na hora em que sobre nós paira a ameaça da perda do consumo platino, pois a Argentina quer libertar-se dessa importação, representa um dos innumeraveis desacertos tributarios commettidos pela Camara, no anno que findou. Eis ahi tudo quanto fez, ou tudo não fez o Senado em materia de impostos de consumo.

E a Camara? Estaria ella em condições de merecer o mesmo julgamento? Ha um engano visceral quando se diz que a majoração dos impostos de que trato, fere unicamente o consumidor, que é, de ordinario, a grande massa da população. Na vida de qualquer industria, existe um limite de aço para o seu custo de producção, o qual não póde ser ultrapassado. Todo o mundo sabe que, na composição desse custo, entram todas as despesas, inclusive as que resultam da tributação indirecta. Suppõe-se que uma fabrica não considera como despesa o sello de consumo que paga, porque este será amanhã descontado do preço de venda, constitue uma infantilidade que só a falta de conhecimento da vida pratica póde determinar. Impostos de consumo exaggerados, antes de sua repercussão sobre o nivel dos preços, provocam uma paralysia parcial da actividade do paiz, consequente á reducção do trabalho nos emporios [illegible] e á dispensa dos operarios ahi utilizados.

Em face da proposta do govêrno, a obra da Camara equivale a mais uma valiosa contribuição trazida em favor do aggravamento do custo da vida. E' que os impostos de consumo soffreram majorações incompativeis com o proposito da obtenção de um nivel de preços mais razoaveis. A tributação das especialidades pharmaceuticas, por exemplo, passou de . . . 3.000.000$000, base da proposta, para 8.000.000$000, adoptados no orçamento da receita, a do vinagre e azeite, esse ultimo ora incluido na taxação, se elevou de 800.000$000 para . . . 1.500:000$000; os artefactos de tecidos tiveram a sua tributação, que era de 6.000:000$000, na proposta, augmentada de 100%; o imposto sobre os moveis foi accrescido de 1.500:000$000 para 3.200:000$000, ou seja na razão de mais de 100%. Se fizermos um confronto entre a receita deste anno e a que deixou de vigorar, os resultados serão ainda bem mais expressivos.

De par com isso, num momento em que a crise da habitação, no Districto Federal, chegou ao ponto extremo de afugentar os capitaes da construcção de casas e os inquilinos da sua locação, estes pela escassez e alto preço das moradias, apanha a Camara, nas malhas do imposto de consumo, até os apparelhos sanitarios, os azulejos e os fogões, ao mesmo tempo em que a municipalidade majora os direitos de incidencia similar. O contraste que resae da directriz seguida pela Camara, abrange, todavia, limites mais amplos. Basta attentar para o facto de que, entre a proposta do Executivo e a receita sanccionada, só foi mantida a egualdade de impostos para as bengalas, que não são objectos de primeira necessidade; para as cartas de jogar, instrumentos do vicio; para os leques, os boás, os pellos e pelles, utilidades de uso voluptuario.

O que choca, porém, ainda mais, na obra tributaria realizada por aquelle ramo do legislativo, diz respeito ao criterio adoptado relativamente á renda total que devem fornecer as joias, as obras de ourives e os objectos de adorno. Foi ahi mantida integralmente a estimativa de 3.000:000$000, quando é sabido que a passada lei da receita orçára esse imposto em 4.000.000$000. Se cotejarmos tambem a lei votada ha dous annos, e prorogada para 1925, com a que acaba de ser sanccionada, veremos que não se augmentou de um ceitil o imposto sobre os boás, os pellos e as pelles e que, em relação aos leques, a Camara fez retroceder o nivel do imposto de consumo de 250.000$000 para 100:000$000.

Em face de exemplos que possuem a eloquencia dos que estou citando, não sei como se póde, com justiça, accusar a conducta do Senado quanto á tributação, deixando incolume de censuras o poder popular que mais vêm falhando á sua finalidade de orgão de representação essencialmente democratica. Oxalá que se circumscrevesse a esse limite, já de si tão largo, a directriz de compressão tributaria que a Camara realizou, directriz que, depois de haver attingido o seu cume no projecto da receita para 1925, extravasa com a lei ha pouco publicada.

João de Lourenço

O dia em Palacio

Estiveram hontem, no palacio do govêrno, em visita ao sr. presidente do Estado, os srs. padre Adonias Villar e professor João Paiva.

O sr. presidente do Estado receberá, hoje, em audiencia previamente sollicitada, as seguintes pessôas: Benjamin Fernandes, Raphael Abenante, drs. San Juan, Manuel Simplicio de Paiva e José Regis.

O sr. capitão Primo Cavalcante de Paiva visitou hontem, em nome do dr. João Suassuna, chefe do govêrno, ao dr. M. Xavier Pedrosa recemchegado da Europa.

Actos officiaes

O sr. presidente do Estado assignou o seguinte acto:

Portaria — Exonerando, por abandono do logar, a adjuncta effectiva da cadeira mixta do grupo escolar de Campina Grande, dona Juliêta Cordeiro Barbosa.

O anniversario do presidente João Suassuna

Por motivo do seu anniversario natalicio occorrido a 10 do corrente, recebeu ainda o sr. dr. João Suassuna, chefe do govêrno as seguintes mensagens de cumprimentos:

Rio, 21 — Receba prezado amigo minhas felicitações pela passagem seu venturoso natalicio. Affectuosos abraços — Pedro Lago.

Maranhão, 21 — Commandante e officiaes 22º B. C. enviam a v. exc. effusivas felicitações passagem data natalicia almejando innumeras felicidades pessoaes extensivas á exma. familia. Abraços — Absalão Ribeiro, commandante [illegible] B. C.

Bordo «Ceará», 23 — Jubiloso envio affectuoso abraço prezado amigo seu natalicio. Saudações — Luiz Freitas.

Serraria, 24 — Queira acceitar minhas sinceras felicitações pela passagem data natalicia — Alfredo Miranda.

Araruna, 23 — Acceite sinceras felicitações anniversario natalicio v. exc. com votos iguaes data se reproduza muitos annos — Tenente Dantas.

Taperoá, 23 — Acceite prezado amigo nossas effusivas felicitações motivo seu anniversario natalicio. Abraços — Jocelino Genesio.

Por meio de cartas e cartões enviaram cumprimentos ao chefe do govêrno os srs. drs. João Navarro Filho e Luiz Vianna, professor Francisco Véras e Antonio Espinola da Cruz.

Felicitou o chefe do govêrno pelo seu anniversario, num attencioso cartão, o dr. Luis de Sá Serrão.

Os esgôtos da cidade

O almoço offerecido pelo presidente João Suassuna ao dr. Saturnino de Britto ✕ Falam o dr. Alvaro de Carvalho e o homenageado ✕ O brinde de honra ao dr. Solon de Lucena

VISITA A'S OBRAS DO SANEAMENTO

Desde ante-hontem foram dados por concluidos e entregues ao govêrno do Estado os serviços de esgôtos da capital, emprehendimento de notavel relevancia, com que a administração Solon de Lucena resolveu dotar a Parahyba. Aspiração de todos os tempos, indispensavel á hygiene urbana, o importante melhoramento chegou a ser objecto de estudos do govêrno Castro Pinto, que, em 1913, incumbiu o engenheiro Saturnino de Britto de organizar o respectivo projecto.

Dessa missão, desobrigou-se, naquella época, o reputado profissional, não tendo sido, porém, por circumstancias imperiosas, iniciados os trabalhos.

Coube ao sr. dr. Solon de Lucena, nove annos após, a benemerita iniciativa da realização dessa obra utilissima e imprescindivel á hygienização da cidade, aproveitando-se o mesmo projecto do dr. Saturnino de Britto, com as modificações exigidas pelo desenvolvimento de nossa capital.

Ao proprio auctor do projecto confiou o govêrno passado a sua execução, ante-hontem ultimada.

Recebendo os serviços dos esgôtos, o sr. presidente João Suassuna, em cujos propositos de govêrno se inscrevêra o proseguimento da valiosa tarefa, offereceu em palacio, domingo passado, um cordial almoço em homenagem ao engenheiro Saturnino de Britto.

No agape tomaram parte os srs. presidente João Suassuna, drs. Saturnino de Britto, Paulo Guedes, José Fernal, Gouveia Moura, Genival Londres, Mucio Senna e Rodrigues Ferreira, cel. dr. Francisco Antonio Carvalho, drs. Guedes Pereira, Democrito de Almeida, Julio Lyra, Alvaro de Carvalho e José Coêlho, Severino de Lucena, commandante Elysio Sobreira, cap. Primo de Paiva, drs. Alpheu Domingues, João Mauricio e Trajano Nobrega, monsenhor João Milanez, deputados Oscar Soares e Ignacio Evaristo, acad. Ruy Carneiro do *Correio da Manhã*; dr. Antonio Bôtto, d'*O Combate*; Rocha Barrêto, d'*O Norte*; drs. José de Almeida, José Gaudencio, Luiz Moreira Lima, João Ferreira e Fernando Nobrega e dr. Nelson Lustosa, director desta folha.

FALA O DR. ALVARO DE CARVALHO

Para saudar o homenageado, levantou-se ao pospasto o sr. dr. Alvaro de Carvalho, secretario de Estado na administração Solon de Lucena, lendo o discurso que abaixo reproduzimos:

«Exmo. sr. presidente do Estado, dr. Saturnino de Brito, meus senhores:

Quiz v. exc., sr. presidente, escolher, dentre os homens que se honram em contornar com carinho e affecto o seu fecundo e laborioso govêrno, o mais humilde e apagado delles, para trazer as expressões de agradecimento, congratulações e louvor da Parahyba culta a esse grande mestre de energia fecunda, a esse trabalhador honesto que é o dr. Saturnino de Britto, cuja vida vem sendo como uma uncção derramada sobre a cabeça das populações urbanas de grande parte do Brasil litoraneo. Posto que grande demais para a minha humildade esta, meus amigos, são daquellas incumbencias que se não recusam porque são, antes de tudo, um dever a que se sente obrigado cada um de nós como homem, como parahybano e como brasileiro. Alem disto, não foi o homem, na sua expressão individual, o que em mim buscou o nobre presidente da Parahyba, e sim um dos mais apagados dentre os altos valores da administração Solon de Lucena, para nelle render esse preito de affecto, de carinho e de estima fraterna ao velho amigo cujo espirito está comnosco nessas vibrações de prazer, como comnosco estararia no momento em que se turvassem os horisontes claros dos nossos destinos na existencia collectiva ou sobre nossos corações desabasse a rajada fria das desventuras, na vida individual. Não é, pois, uma incumbencia que lisonjeie apenas pela elevada significação que encerra, sinão um mandato que desvanece e dignifica pela sua natureza, pela força affectiva que consubstancia.

A Parahyba exulta, meus senhores, em receber hoje das mãos honradas do sr. dr. Saturnino de Britto, o serviço de saneamento á sua capital, que é o maior padrão de gloria das administrações Solon de Lucena — João Suassuna. Exulta e se desvanece, revendo-se nesse raro exemplo de moral administrativa com que, para honra da nossa gente, a politica parahybana tem sabido manter, de João Machado aos nossos dias, com breves hiatos, essa continuidade de propositos, essa firmeza de acção, essa inteireza de objectivos, essa uniformidade de vistas tantas vezes quebradas, de quadriennio a quadriennio, num rythmo desconcertador entre os dirigentes das maiores unidades da Federação.

E' que, na Parahyba, não ha govêrnos — ha govêrno, na mais elevada significação em que se possa tomar essa palavra. Podem variar, como variam, as modalidades particulares das administrações, a estructura intima dos tecidos, os elementos constitutivos da cada uma dellas; não assim as metas collimadas, os pontos buscados na grande objectiva onde se apura a visão da nossa mentalidade e para onde gravitam incessantemente os anhelos de nossa fé, dos nossos brios, das nossas esperanças e a confiança desanuviada no alvorecer esplendoroso do dia de amanhã. Porque, meus senhores, os povos a quem, pela mais desgraçada das contingencias humanas, faltassem esses pontos de referencia que se chamam idéaes, os povos que se compotassem na vida administrativa como a Penelope mythologica, desfazendo de noite a tarefa de cada dia, seriam povos irremissivelmente perdidos, gentes indignas de obras eternas, condemnadas ao apagamento fatal na noite desoladora da propria incapacidade. E ahi está porque a continuidade de esforços, a convergencia de energias, a firmeza de propositos, a segurança de vistas, o amadurecimento das idéas feito no lento perpassar de gerações, são condições preciosas de viabilidade dos grandes emprehendimentos humanos.

A Parahyba o que é, mesmo assim, pequena, na sua inteireza moral, na modestia de seus emprehendimentos, deve-o quasi, a bem dizer, á honestidade dos seus govêrnos, áquella continuidade de esforços mantida ou realizada atravez de suas administrações, ao patriotismo e á energia moral dos seus homens representativos.

O abastecimento d'agua á capital e o saneamento da Parahyba são a prova eloquente do quanto acabo de affirmar. Ambos feitos, a bem dizer, dentro dos nossos recursos orçamentarios, não houvemos mister para executal-os de buscar em emprestimos estrangeiros, quasi sempre onerosos, o que o nosso senso economico podia e devia com esforço, realizar.

Problema maduramente estudado no govêrno Castro Pinto, o saneamento da capital fôra pouco depois agitado por Antonio Pessôa e, por força das circumstancias, posto á margem por Camillo de Hollanda. Urgia, pois, darlhe a solução reclamada. Nessa altura colheu-o o govêrno Solon de Lucena, e o que importa saber, numa situação pouco lisonjeira para as finanças do Estado. As rendas publicas de 20 e 22 lograram apenas cobrir, com um *superavit* um tanto hypothetico, as despesas normaes e inadiaveis da administração emquanto que o exercicio financeiro de 21, se encerrara com um *deficit* certo de 233:268$534.

O emprestimo a que fora mister recorrer, em bôa hora confiado ao zelo, ao patriotismo e á honestidade do excellentissimo sr. ministro João Pessôa Cavalcante de Albuquerque, posto que sem haver logrado alcançar o exito que fôra de esperar dos nossos creditos, deu margem contudo a que levantasse o Estado, no Banco do Brasil, ainda por intermedio daquelle illustre conterraneo, um emprestimo de . . . 1.500:000$000, com que fizessemos face á acquisição de material e a outras despesas de caracter inadiavel. Estavam dados os primeiros passos.

O resto todo o mundo sabe. O anno de 1923, assignalou-se, na historia financeira da Parahyba, por uma arrecadação que excedeu a qualquer previsão orçamentaria e se elevou a cerca de quatorze mil e poucos contos. Assim, o trabalho, que devia ser realizado extra orçamento, passou a ser feito com as rendas ordinarias do Estado. Além desse emprehendimento vultoso, em relação ás possibilidades financeiras da nossa terra, teve o govêrno Solon de Lucena de emprehender a reforma do serviço de abastecimento d'agua a esta capital. E o fez com firmeza e decisão, confiando abertamente no tino economico, na capacidade e no esforço patriotico do seu nobre successor.

Serviços desse porte, meus senhores, emprehendimentos dessa natureza não são, não podem ser obra exclusiva de uma só administração. Ellas presuppõem, antes de tudo, aquella continuidade de esforços, aquella firmeza de propositos, aquelle alheamento de preoccupações individuaes, aquelle apagar-se altruistico na obra commum que tem sido a gloria e o apanagio dos homens publicos em nossa terra. Isto, meus senhores, sob o ponto de vista economico-administrativo. Quanto á parte technica, todos nós conhecemos e o Brasil inteiro admira a individualidade inconfundivel e rara de Saturnino de Britto. A elle, ao seu tino, ao seu saber, á sua honestidade, ao seu desprendimento, ao seu grande desejo de servir á Patria, aos altos principios de sua moral positiva feita de altruismo e renuncias devemos em parte o que ahi está.

Não foi o sabio brasileiro um mero contractante. Durante três annos, tem sido um guarda vigilante, um fiscal exigente de tudo, o olho indormido dos nossos interesses, um consciencioso applicador de tudo quanto lhe poz em mãos o nosso Estado.

Ao lado do sabio mestre da engenharia sanitaria nacional, tambem por fazer jus á nossa gratidão, sinto-me no dever de lembrar neste momento a figura notavel de Lourenço Baêta Neves bem como o nome dos seus auxiliares drs. José Fernal, Gouvêa Moura e Saturnino de Brito Filho. A'quelle, meus senhores, como secretario de Estado que fui, lhe acompanhei de perto, com admiração e carinho, o interesse, a dedicação quasi filial com que, por cerca de três annos, o vi tudo dado á traça do mestre, inteiramente entregue a essa obra que foi o seu grande cuidado, o seu desvelo, o seu pensamento de todos os instantes, emquanto a fatalidade e a dôr de pae não o arrancaram imprevistamente á nossa convivencia.

A todos, pois, a gratidão da Parahyba sensibilizada deante dessa obra que não vacillarei em qualificar de extraordinaria, obra de patriotismo, de benemerencia e de humanidade, que duas administrações honradas legam á nossa terra, como um forte exemplo de labor, de limpeza moral e de capacidade realizadôra, a estimular os brios civicos e as energias emergentes das novas gerações.»

A RESPOSTA DO HOMENAGEADO

Seguiu-se com a palavra o dr. Saturnino de Britto, que resumiu nas linhas subsequentes, cheias de finura e simplicidade, o seu agradecimento em expressões altamente incisivas e espontaneas do ex-auxiliar immediato do govêrno passado.

«Exmo. sr. presidente do Estado, senhores: — O meu amigo e antigo collaborador em Recife, Paulo Guedes Pereira, lembrava hontem que, na inauguração dos serviços de saneamento, a uma pergunta pelo meu discurso, respondi apontando para as machinas que trabalhavam na Usina.

Parece-me que eu tinha razão: as mais eloquentes palavras dum engenheiro não valem o que realmente significa a obra feita segundo um programma da administração do Estado e por executores scientes na technica e conscientes na applicação do dinheiro publico. Nada tenho a dizer sobre os nossos serviços. Não fizemos mais que o dever, e o que está feito resulta da bôa orientação dos govêrnos do Estado no estabelecimento do programma das realizações que preparam e asseguram o progresso baseado no conforto hygienico da cidade. Os louvores, e o reconhecimento publico justamente cabem aos govêrnos da Parahyba, como os dos drs. João Machado, Castro Pinto, Solon de Lucena, João Suassuna, e aos que mais collaboraram para os auxiliar, entre elles o sr. ministro João Pessôa Cavalcante de Albuquerque, citado pelo sr. dr. Alvaro de Carvalho pela sua dedicação á causa do saneamento. Os engenheiros tiveram apenas as opportunidades para o desempenho de deveres honestos.

Mas, este modo de pensar, e a minha antiga e permanente preferencia pelos actos ás palavras, não me desviam da obrigação de agradecer ao exmo. sr. presidente do Estado, em nome dos meus companheiros e no meu proprio, a distincção com que nos penhora.

Maior difficuldade sinto, porém, para responder ao sr. dr. Alvaro de Carvalho. Os exaggeros nos louvores, tão encantadoramente vindos da sua alma generosa, confundem-me na lastima por incapacidade de lhe falar com o mesmo brilho, em nome dos meus companheiros de trabalho e no meu proprio. Da sua oração resultaria o florescimento da nossa vaidade se tomassemos como justa paga o que não passa de cavalheirosa dádiva e pela qual nos confessamos muito penhorados.

E'-me grato o reconhecimento dos serviços prestados pelo meu preposto Baêta Neves, e companheiros de trabalho, citados pelo sr. dr. Alvaro de Carvalho; peço para accrescentar o que devo ao auxilio de Paulo Guedes na organização e inspecção dos trabalhos em Parahyba, ao pessoal administrativo e aos operarios, e aos dentes meus dedicados companheiros em Santos e Recife.

Terminando, peço ao sr. presidente que acceite dum velho servidor do Brasil os votos que faz para que o moço administrador deste Estado desenvolva para as casas as ramificações dos troncos das rêdes de aguas e esgôtos, e para que os seus successores, mantendo em destaque a Repartição do Saneamento, conservem e augmentem serviços de tão grande utilidade. E o que se espera da continuidade na administração, á qual se refere o illustre orador desta festa do trabalho, continuidade que promana da educação d'um povo que tem sabido e saberá submetter aos appellos do interesse collectivo as conveniencias ou divergencias de ordem pessoal. Assim seja.»

O BRINDE DE HONRA

O brinde de honra, levantou-o o chefe do govêrno em homenagem ao sr. dr. Solon de Lucena, realizador do ultimado melhoramento, justificando-o com um conceituoso improvizo.

S. exc. disse que a homenagem daquelle momento era por direito devida ao ex-presidente Solon de Lucena, por ter sido elle, mais do que ninguem, o propulsor desta grande obra que recebiamos das mãos diligentes e honradas do dr. Saturnino de Britto.

Realçou, em seguida, a coragem e os sentimentos de patriotismo do seu eminente antecessor, demonstrados na execução desse trabalho, que outros govêrnos sonharam, mas sómente a vontade e o desejo de Solon de Lucena conseguiram levar a termo.

Sentia-se feliz por lhe terem sido reservadas a honra e satisfacção de continuar e ver concluido o notavel melhoramento.

Antes de levantar a sua taça em homenagem ao benemerito administrador, desejava significar a sua grande admiração pelo illustre brasileiro dr. Saturnino de Britto, cuja obra collocou em parallelo com a obra nacional de Oswaldo Cruz e de Epitacio Pessôa.

Já o dr. Alvaro de Carvalho, atravéz de idéas as mais incisivas, conceituára nos seus justos termos a obra de Saturnino de Britto. E no momento em era tributada aquella festa ao destacado vulto da engenharia nacional, convidava aos seus amigos alli presentes a erguerem a taça, numa homenagem de coração, á saúde de Solon de Lucena, o principal auctor do vultoso beneficio prestado á nossa terra.

Durante o almoço, tocou uma orchestra da Força Policial do Estado.

A VISITA ÁS OBRAS DOS ESGOTOS

Depois do almoço em Palacio, o presidente João Suassuna, em companhia do dr. Saturnino de Britto e dos demais convivas, fez uma demorada visita ás obras do saneamento, iniciando-a pelos dois grandes tanques de accumulação, situados no extremo jusante do emissario geral, em Tambiazinho.

Esses tanques, construidos em cimento armado e em fórma de S., cada um com capacidade approximada de 5.800m³, comprimento de 250 m. largura de 30 m. e profundidade de 1m70, servem para reter os despejos da cidade e lançal-os na baixa-mar.

Depois os visitantes estiveram na estação elevatoria automatica, construida á praça Alvaro Machado, para onde convergem os collectores do 2º districto, que comprehende a cidade baixa.

Por meio de bombas auto-electricas e de um emissario com 138 metros de extensão, os despejos deste districto são feitos no collector nº 1, no cruzamento das ruas Maciel Pinheiro e 5 de Agosto.

Foi percorrida, após, a avenida que liga a praça Simeão Leal á rua Martim Leitão.

Nessa avenida, que constitue uma das modificações do primitivo projecto, está assentado o collector geral das Trincheiras.

Dalli o chefe do executivo e os que o acompanhavam dirigiram-se á Usina do Abastecimento d'Agua, onde visitaram os poços de captação, cujo numero se eleva a 15; e o poço de reunião final, com capacidade de cerca de 200.000 litros, construido ao lado da nova Casa das bombas.

Regressando á cidade, os illustres cavalheiros demoraram-se em visita ao Stand-Pipe, situado a poucos metros da Colonia de Alienados, e aos novos reservatorios da avenida João Machado e da praça Venancio Neiva, que alimentam a cidade alta e baixa, respectivamente.

Terminada a excursão, o sr. presidente João Suassuna acompanhou o dr. Saturnino de Britto até ao *Hotel Globo*, renovando-lhe, alli, as suas felicitações, pela conclusão dos importantes trabalhos que a Parahyba confiára á sua experimentada capacidade technica.

O dr. Saturnino de Britto transmittiu ao sr. dr. Solon de Lucena o seguinte telegramma:

«Dr. Solon de Lucena — Pirpirituba — Domingo, 24, entregarei serviços govêrno sem formalidades, devendo seguir segunda para o sul. Relembrando vossa iniciativa execução trabalhos saneamento levados a termo vosso successor, agradeço confiança com que me distinguis a qual procurei corresponder. Aguardando vossas ordens, apresento attenciosas saudações votos felicidades — Saturnino de Britto».

A este despacho, respostou o preclaro chefe do partido nos affectuosos termos subsequentes:

«Pirpirituba, 23 — Dr. Saturnino de Britto — Parahyba — Multissimo obrigado gentileza e termos vosso telegramma de hontem. Os agradecimentos que me enviaes, eu sou quem vos deve testemunhar pelo zêlo, conducção e efficiencia na parte que tocou ao meu govêrno no grande emprehendimento do saneamento dessa capital. Além disso vos devo eu mais o sacrificio de haverdes acceitado tamanha incumbencia no momento em que varios eram os trabalhos dessa natureza ao vosso encargo e, acceitando como fizestes, estou certo foi para attender aos meus rogos e insistencia patriotica do nosso digno amigo ministro João Pessôa. Retribuindo vosso delicado offerecimento, aqui, como simples cidadão, fico para vos servir com prazer e affecto. Cordiaes saudações — Solon de Lucena.»

Vida judiciaria

Superior Tribunal de Justiça do Estado

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 25 DE JANEIRO DE 1926. Presidente *Bôtto de Menezes*, secretario *Euripedes Tavares*, procurador geral do Estado, *José Gaudencio C. de Queiroz*.

Compareceram os desembargadores Bôto de Menezes, Heraclito Cavalcanti, V. de Tolêdo, Paulo Hypacio e o procurador geral do Estado, José Gaudencio C. de Queiroz.

Occorreu o seguite:

Despachos — Petição de «habeas-corpus» n. 4, da comarca da capital. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante e paciente o preso miseravel José Geraldo do Nascimento.

Idem n. 76, da comarca da capital. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante Manuel Pereira da Silva, em favor de seus filhos, José Pereira da Silva e Manuel Francisco da Silva, presos na cadeia da comarca de Umbuseiro. O relator deferiu os requerimentos do dr. procurador geral do Estado, para pedir informações, respectivamente, ao dr. juiz de Execuções Criminaes da comarca da capital e as autoridades da comarca de Umbuseiro.

Julgamentos — Petição de «habeas-corpus» n. 5, da comarca da capital. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante o advogado bacharel Antonio Pessôa de Sá, em favor do paciente João Pereira de Lima. O Tribunal, por unanimidade, concedeu a ordem impetrada, usando da palavra o advogado impetrante.

Idem n. 3, da comarca de Campina Grande. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante e paciente o preso miseravel Severino Soares de Lima. O Tribunal, por unanimidade, concedeu a ordem impetrada, de accôrdo com o parecer do dr. procurador geral do Estado.

Idem n. 78, da comarca de Campina Grande. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante e paciente o preso miseravel, Manuel José de Lima, vulgo «Pivot».

Idem n. 79 da comarca de Campina Grande. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante e paciente o preso miseravel, Manuel Pereira de Mello.

Idem n. 1, da comarca da capital. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante e paciente o preso miseravel Antonio Alves da Silva.

Idem n. 2, da comarca da capital. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante os presos miseraveis Manuel do Nascimento dos Santos e outros. Adiados para a proxima sessão extraordinaria, em 30 do corrente.

Exposição Balthazar da Camara

Encerrou-se ante-hontem a exposição de pinturas de Balthazar da Camara. O festejado artista teve a sua *vernissage* visitada pelos elementos mais em destaque do nosso meio, tendo sido adqueridos as seguintes telas: *Nuvens da manhã* pelo presidente João Suassuna; *Caminho florestal* e *Cabeça de Creança* pelo govêrno do Estado; *A beira mar*, pelo sr. José Guedes Pereira Filho; *Mar baixa* pelo deputado José Queiroga; *Cabeça de Apache* pelo sr. Antonio Pasanaro e *Lavadeiras* pelo dr. João Mauricio de Medeiros.

Registo

FIZERAM ANNOS HONTEM — O sr. Robert Kerr, chimico da Saboaria Parahybana e vice-consul da Inglaterra neste Estado.

☐ A sra. d. Alzira de Deus Pinto, espôsa do sr. Alfredo Dias Pinto.

☐ Occorreu hontem o anniversario natalicio da senhorita Elsa Rosario, filha do sr. Leonel Rosario, escripturario da Recebedoria de Rendas.

☐ Transcorreu hontem o anniversario natalicio do preparatoriano Clovis dos Santos Lima, filho do sr. El-

"A UNIÃO"

EXPEDIENTE

Serviço de redacção das 13 ás 16 e ... tes, e das 19 ás 22 horas
exhebe-se na gerencia, até ás 21 horas ... nuncios, reclames e
publicações remuneradas de qualquer natu...
Pagamento adiantado.

PREÇO DE ASSIGNATURA

ANNO — — — — 24$000
SEMESTRE — — — 12$000

Publicações solicitadas a 400 réis por linha, na primeira inserção, e 300 réis nas subsequente.

vidio Duarte dos Santos Lima, agricultor no municipio de Serraria.

FAZEM ANNOS HOJE O dr. Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro, juiz de direito de Alagôa Grande.

A sra. d. Maria Isabel Nobrega, esposa do sr. João Ferreira Nobrega.

A sr'a. Rosa de Lyra Tavares, filha do senador João de Lyra Tavares.

VIAJANTES: — Acha-se nesta capital, vindo da cidade de Campina Grande, onde é proprietario e commerciante, o sr. Augusto Carneiro de Araujo.

DR. SATURNINO DE BRITTO:—Retornou hontem, de automovel, ao Recife, de onde tomará passagem para o Rio de Janeiro, o illustre engenheiro Saturnino de Britto, auctor do projecto e contractante das obras de saneamento desta cidade

O dr. Saturnino de Britto que é a maior auctoridade em engenharia sanitaria no paiz, veio a esta capital com o fim especial de entregar ao govêrno do Estado as citadas obras.

Encontra-se nesta capital, a serviço de sua repartição, o sr. Isidro Gadelha, administrador da Mesa de Rendas de Ingá.

S. s., hontem mesmo, esteve no palacio do govêrno em visita ao sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado.

Procedente de Bananeiras, onde exerce o cargo de administrador da Mesa de Rendas, está nesta capital o nosso correligionario Alfredo Pessôa Guimarães, que ainda esta semana deve regressar áquella cidade.

Acompanhado de sua exma consorte está entre nós o sr. Joaquim Pereira de Castro, proprietario em Pilões de Serraria.

S. s. acha-se hospedado na residencia de seu filho dr. Oscar de Castro, director da Assistencia Municipal.

De passagem para o Rio de Janeiro, aonde vai em viagem de recreio, está nesta capital o sr. dr. Mario Madeira dos Santos, gerente do Banco do Brasil em Santa Luzia de Carangolas, no Estado de Minas Geraes.

S. s. já exerceu egual cargo nesta capital, tem sido cumprimentado por suas relações de amisade no Hotel Globo, onde se acha hospedado.

DR. ALPHEU DOMINGUES: Em visita ás fazendas de sementes de Pendencia e Pombal, viaja hoje para o interior o sr. dr. Alpheu Domingues, delegado do Serviço Federal do Algodão neste Estado.

DR. JOÃO MAURICIO DE MEDEIROS —Para Santa Luzia do Sabugy, em visita a seus parentes e correligionarios, segue hoje o dr. João Mauricio de Medeiros, director do Serviço Estadual de Agriculcura e Industria Pastoril.

DR. XAVIER PEDROSA: Abordo do *Itaquera*, chegou ante-hontem a esta cidade o dr. M. Xavier Pedrosa, que ha varios mezes se encontrava na Europa, aonde fôra especializar-se em seus estudos de medicina.

O illustre facultativo, que veiu acompanhado de sua exma. esposa e filha, hoje mesmo voltará a Recife, de onde se transportará para o Rio de Janeiro a bordo do transatlantico *Gelria*.

Hontem, em nome do dr. João Suassuna, presidente do Estado, o sr. capitão Primo Cavalcanti de Paiva esteve em visita ao dr. Xavier Pedrosa, que se acha hospedado em casa do seu cunhado dr. Diogenes Caldas.

WALMEMAR LEITE: — Acompanhado de sua exma. consorte dona Virgina Lucena Leite, encontra-se entre nós o nosso prezado amigo Waldemar Leite de Araújo, chefe de secção da Recebedoria de Rendas nesta capital, actualmente em commissão no interior do Estado.

Muito relacionado na sociedade parahybana, o distincto casal tem sido bastante visitado na residencia do professor Manuel Vianna, director do grupo escolar «Isabel Maria das Neves».

VARIAS: - Levaram sua adhesão ao almoço que vae ser offerecido ao dr. Jorge Vidal, antes de sua partida para o Rio de Janeiro, a bordo do «Gelria», os srs. drs. Isidro Gomes e José Fernal, Ernani Bótto, Armando de Vasconcellos e Emilio Alcoforado, tendo este ultimo dirigido ao nosso companheiro de redacção, dr. Anthenor Navarro, o seguinte despacho «A Monteiro, 13 Encareço ao prezado amigo contar minha inteira solidariedade na justa e significativa homenagem que amigos vão prestar ao nosso caro Jorge Vidal. Abraços affectuosos Emilio Alcoforado».

DR. DEMOCRITO DE ALMEIDA Por motivo do seu anniversario natalicio ante-hontem transcorrido, foi muito cumprimentado o sr. dr. Democrito de Almeida, secretario geral do Estado.

Entre os cumprimentos pessoaes recebidos pelo illustre auxiliar do govêrno, incluiram-se os do sr. dr. João Suasuna, presidente do Estado, que em companhia de varios amigos, jantou na intimidade do casal Democrito de Almeida

MISSAS —Amanhã, ás 6 1 2 horas, serão resadas missas na Cathedral metropolitana, por alma de d. Francisca H. Mendes Ribeiro, a mandado de sua familia.

MERCIER

A guerra fez surgir da grande massa agitada as mais interessantes intelligencias-figuras de soldados, escriptores, millionarios, artistas, padres, etc. Entre essas figuras de super-homens certamente merece destaque o cardeal Mercier - que os jornaes annunciam haver fallecido na Belgica. A sua acção durante o conflicto, enfrentando as difficuldades do momento, agindo com verdadeira coragem christã durante a occupação teuta, tomou prestigio universal pelo carinho e pela dedicação vigilante na assistencia aos sacrificados da sorte. A acção foi de tal maneira desassombrada que imprimiu respeito aos proprios inimigos, ficando a personalidade do principe da Egreja como que garantindo os destinos de um pequeno povo, uma vez que, embora houvessem outros, o seu vulto era o mais pungente, o mais sympathico e o mais sereno.

Da philosophia de Mercier pouco ha divulgado nos principios néo-thomistas em que se acha moldada. Apenas se sabe universalmente que a sua religião teve as consequencias mais puras e mais doces. Tão doces, tão puras que a Guerra, invés de afogal-a no tumulto das idéas recem-nascidas, antes tornou-a empolgante, elevando-a á categoria da mais perfeita moral emanada do christianismo. E das novas idéas pregadas com bondade elle captou os melhores resultados sociaes. Conseguiu infiltrar na alma de seu povo a fé necessaria aos que se encontram feridos pelo mais cruel desamparo da fortuna: conseguiu realizar uma obra complexa dentro do postulado que ardentemente pregava.

Ainda ha poucos dias um amigo me falava da visita que fizera a Mercier—sempre deitado no seu divan de velludo vêrde, todo coberto de purpura, muito pallido, conversando baixinho e deixando nos olhos e nos gestos languidos transparecer infinita indulgencia--sabia tolerancia dos espiritos aformoseados pelas claridades da intelligencia.- A. V.

Bibliographia

Bulletin Belgo-Brésilien Temos em mãos o nº 8, relativo a novembro dessa interessante publicação, orgam da Camara de Commercio Belga-Brasileira de Bruxellas.

Traz interessantes artigos, notas, estatisticas e outras informações sobre a industria daquelle paiz e seu commercio com o Brasil.

Gazeta da Bolsa. Com um summario referto de excellente collaboração, visitou-nos esse magazine que se publica no Rio de Janeiro.

O presente numero da Gazeta da Bolsa é relativo ao mez de janeiro corrente.

O dr. Antonio Guedes, que actualmente gere os destinos communaes de Guarabira, dá conta, no officio infra, ao dr. Democrito de Almeida, secretario do Estado, da fiel observancia do que dispõe a lei 625 de 1.º de dezembro ultimo, relativamente á fiança que devem prestar os thesoureiros das prefeituras municipaes. O dr Antonio Guedes adoptou a praxe de prestarem tambem fiança os cobradores respectivos, como depositarios que são de valores. Comquanto não seja uma exigencia legal, a que, por conseguinte, ninguem está obrigado, a praxe seguida pelo dr. Guedes é saluta e digna de imitação como sendo mais uma garantia dos interesses do Estado.

Eis o officio a que nos referimos:

Communico a v. exc. que, por escriptura lavrada a 16 do corrente, em notas do tabellião Lordão, (a fls. 102, livro n. 40, devidamente inscripta no cartorio do Registro Publico, a fls. 40v. e 41, livro 2A das inscripções Especiaes, sob n. de ordem 318, em data de 20 deste mez) o thesoureiro desta Prefeitura, cidadão Ignacio Montenegro Moura, prestou fiança no valor de 2:400$000, correspondente á 2.º, sobre a receita arrecadada no exercicio findo, conforme exige a lei n. 625, de 1.º de dezembro de 1925 E uma vez que essa fiança depende de approvação do Conselho Municipal, o convoquei por Decreto n. 39, de 18 do corrente, para o dia 1.º de fevereiro vindouro, a fim de submetter ao seu conhecimento e deliberação a fiança prestada.

Tenho ainda a satisfação de communicar a v. exc. que todos os cobradores das rendas municipaes foram intimados a prestar fiança até o dia 31, sob pena de perda do cargo. Desses funccionarios três já cumpriram a intimação, dando em caução a esta Prefeitura cadernêtas de deposito na Caixa Rural de Guarabira». Saúde e fraternidade Antonio Galdino Guedes, prefeito».

Ribaltas

Theatro Santa Rosa

Em companhia do sr. João Lemos, esteve, hontem, nesta redacção o sr. Freitas Soares, secretario e representante da troupe «As violetas», que deverá estrelar-se, no Theatro Santa Rosa, na proxima quinta-feira.

O referido grupo é composto de artistas portuguezes, entre elles Berta Monteiro, Cremilda Torres, Maria de Carvalho, Virginia Rodrigues, Aura Pereira, Miguel Orrico, estando a direcção artistica entregue ao maestro Antonio Xavier.

A peça de estréa será a revista «Comeje Dorme», fem 2 actos e 6 quadros, original de Alvaro Leal, musica de Alves Coêlho e Julio Christobal.

Os preços serão populares.

NOTICIAS DO INTERIOR

As festas de Caiçára ✕ Apposição dos retratos do presidente do Estado e do chefe de policia

O discurso do deputado Genesio Gambarra

Com um cunho de grande realce realizou-se no dia 19 do corrente, em Caiçára, a solenne apposição, no Conselho Municipal, dos retratos dos drs. João Suassuna e Julio Lyra, chefes, respectivamente, do govêrno e da segurança publica do Estado.

Ao acto, que constituiu uma nota de alta significação social e politica, compareceu o que a sociedade caiçarense possue de mais selecto e representativo, afóra a grande massa popular que contornava aquelle edificio publico.

O recinto do paço municipal, que ostentava brilhante ornamentação, foi occupado pelas numerosa familias, alli reunidas num mesmo rythmo de forte e communicativo enthusiasmo.

O Conselho Municipal reuniu em sessão extraordinaria, sob a presidencia do sr. José Epaminondas, que convidou o sub-prefeito em exercicio sr. João Napoleão Serpa, para presidir o acto da apposição dos retratos, o qual, por seu turno, proferiu palavras explicativas daquella justa homenagem aos dois vultos da alta administração da Parahyba.

Antes, porem, convidou para ladeal-o os srs. José Epaminondas e Pedro Gaudencio, representantes, respectivamente, dos drs. João Suassuna e Julio Lyra, dos quaes receberam aquelle influentes cidadões previa autorização.

Em seguida foi dada a palavra ao deputado Genesio Gambarra, especialmente convidado pelo povo de Caiçára para orador official daquella imponente festividade politica.

O discurso do festejado tribuno que abaixo publicamos, em resumo, era constantemente interrompidos pelos applausos e palmas da numerosa assistencia.

Feita a apposição dos retratos ao som do Hymno Nacional, entoado por gentis senhoritas, foram celosamente evacionados os nomes domenageados e dos drs. Epitacio Pessoa e Solon de Lucena.

Seguiu-se animado *Soirée* dansante, durante o qual eram erguidos vivas ao presidente Suassuna e ao dr Julio Lyra.

Outras festas populares foram levada a effeito durante o resto do dia e á noite, tendo a petizada caiçarense feito significativa manifestação ao deputado Genesio Gambarra, que gradeceu cheio de commoção, áquellas flôres da innocencia e do futuro.

Todos os povoados do municipio tiveram representantes nas solenuidades em honra dos illustres parahybanos.

Tocou em todas as festas a banda de musica de Serraria, sob a mestria do digno moço sr. Sebastião Bastos.

Em o resumo do eloquente discurso do deputado Gambarra O orador começou por manifestar a alegria que lhe estava no coração, ao pisar, pela segunda vez, o solo abençoado de Caiçara, solo fecundo que a natureza festilisou com a sua bençam e Deus enriqueceu com o thesouro das suas graças.

Invocou a amisade que de há tempos vem consagrando ao povo que o acolhia com tanto carinho, citando, a proposito, o sentimento antigo dos gregos e romanos, aquelles formando della uma divinidade e estes representando-a na figura de uma pessôa moça, usando tunica debaixo de cujas franjas se liam as seguintes palavras: «Na morte e na vida, de perto e de longe». E, completando o sentido das suas idéas, disse que, mesmo de longe, pela distancia e pelo tempo, sempre esteve de perto do povo caiçarense, acompanhando os seus anceios de progresso, sentindo a sua politica, chorando a sua dor, sonhando a sua felicidade, velando pelo seu futuro, amando-o e admirando-o cada vez mais.

Além disso, continuou o orador

— A missão que me trouxe aqui e me muito agradavel, summamente grata, como seja a de traduzir o sentir isochrono da alma caiçarense, pelo seu Conselho Municipal, pelas suas forças locaes organisadas, para prestação de uma homenagem justa e merecida a dois vultos do scenario publico da Parahyba, que se impuseram, por qualidades acrisoladas e virtudes solidas, á estima e ao apreço do seus concidadãos.

Em primeiro lugar, cabe-me a mim falar sobre o presidente Suassuna, estadista de principios, de talento e de patriotismo sincero e ardente.

Na moderna geração de homens de Estado do Brasil, de norte a sul, o nome do dr. João Suassuna é apontado como dos mais em evidencia pela nobresa dos gestos, decisão dos propositos, ardor das convicções, immaculabilidade de caracter e pelo seu grande amor á causa do povo que governa.

Eleito presidente do Estado em junho de 1924, num pleito liberrimo, após as tristes manobras postas em jogo pelos empreiteiros da mentira e do judaismo politico, por correligionarios que mentiam a fé jurada no altar sagrado do Epitacismo, s. exc., o dr. João Suassuna, uma vez empossado a 22 de outubro do mesmo anno, vem fazendo um govêrno de iniciativas fecundas, de constructividade, de respeito ás praticas republicanas, de trabalho, energia e moralidade.

Focado desse idealismo, que vem, desde épocas remotas, embalando as gerações, mas, desse idealismo sadio, haurido nas profundezas do pensamento e bebido nas fontes do amor, sob cujo pendão se operam as transformações sociaes, o presidente-moço encara todos os problemas administrativos, e os resolve com vontade, firmeza e desassombro de um homem experimentado nas asperezas da vida, nas arestas do sacrificio e nas intemperies da natureza.

Haja vista a guerra de vida e morte que s. exc. tem sustentado contra o cangaceirismo - essa chaga da civilização, que vem matando a vida de successivas gerações sertanejas, e nesta preoccupação louvavel e patriotica, o seu empenho não conhece barreiras, atravessa barrancos e transpõe muralhas levando por toda parte um sopro de tranquillidade, de esperança e de paz.

Um govêrno que tem o alto proposito de servir o povo, defendendo a ordem e estendendo por todas as communas a sua acção bemfazeja, propulsora e honesta, é digno de que este mesmo povo o colloque entre os benemeritos da época a que pertencem - govêrno e povo.

E é o que vai fazer o povo de Caiçara, appondo no seu Conselho Municipal a effigie do intrepido presidente, cujos feitos de govêrno justiceiro não implicam com a linha intangivel de correligionario leal e decidido desse Partido forte, glorioso e invencivel, cuja bandeira, entrelaçada de escudos, broqueis e triumphos, Epitacio Pessôa desfraldou em 1915, com a sua palavra de fógo, de luz e de redempção, e Solon de Lucena vem defendendo, sustentando, abroquelado na dedicação até o sacrificio, na lealdade, na tolerancia, na concordia, na coragem, na renuncia e no perdão.

Ao lado desse vulto cheio de mocidade e civismo, cujo retrato acaba de ser inaugurado, é justo se colloque o desse outro moço illustre de habitos simples, mas blindado de convicções inabalaveis, de animo varonil, que é o dr. Julio Lyra, que tem sido ao flanco direito do presidente Suassuna um esteio de ordem e segurança publica do Estado.

A estas qualidades de *elite*, sobredoiradas pela sua intelligencia e perfeito senso do dever, junta-se a gratidão deste povo ao seu primeiro juiz, juiz de mãos limpas, distribuindo o pão eucharistico da justiça, elle que foi por muito tempo, em Caiçára, o sacerdote da lei, o levita do direito, honrando a sua tóga e honrando a magistratura parahybana.

Noticiario

Ha cartas nesta redacção em poder do thesoureiro Francisco Salles, para os srs. Waldemar Carvalho, Oswaldo Ferreira, Francisco Dionysio e Severino Araujo e professôra Anna Leitão.

A Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, proferiu em sessão de 21 de janeiro os seguintes despachos.

Officio n. 12 da Capitania dos Portos, sobre a conta do Abastecimento d'Agua desta capital na importancia de 96$000, proveniente de fornecimento d'Agua em proveito da Capitania, durante todo anno de 1925 - A Delegação resolveu recusar registro á despesa

a) porque tendo sido empenhada em 13 de julho do anno proximo findo, não lhe foi remettida em tempo opportuno a respectiva 2. via, conforme determina a segunda parte do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica,

b) porque, em face dos termos do art. 233 do mesmo Regulamento, a remessa das 2 vias de empenho deve preceder a das ordens de pagamento, o que não se verificou no caso presente.

c) —finalmente, por não ser mais possivel o recebimento da 2. via que acompanha o processo, quando já são passados mais de seis (6) meses da data em que foi feita a deducção na competente verba, de accôrdo com o estatuido pelo art. 235 do citado Regulamento».

Officio n. 34, do ... districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, sobre as folhas de pagamento do pessoal diarista do Districto, na importancia de 18:801$000, referente aos mezes de janeiro a dezembro do anno proximo findo.

Officios n. 70, da Delegacia do Algodão; conta de Sá & C.ª na importancia de 30$000, proveniente do aluguel do apparelho telephonico, referentes aos mezes de outubro a dezembro do anno passado

N. ... da Fiscalização das Obras do Porto, sobre a conta de Marcolina Augusta de Paiva, na importancia de 60$000, proveniente do fornecimento de 5 volumes do livro «Notas sobre terrenos de Marinha», em proveito da Fiscalização—A Delegação resolveu ordenar o registro das despesas acima alludidas.

N. 6, da Fiscalização das Obras do Porto; reconsideração do despacho desta Delegação que negou registro á despesa de 1:100$000, referente a uma conta de Valentin Francisco dos Santos, proveniente de serviços prestados

A Delegação resolveu reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de ser registrada a despesa.

N. 52, da Delegacia Fiscal, restituição da caução de 1:000$000, feita por J. V. Vergara em garantia de contracto celebrado com a Capitania dos Portos, para fornecimento de generos alimenticios em 1925 - A Delegação resolveu auctorizar a restituição da caução de que se trata.

N. 27 A, da Delegacia Fiscal, sobre uma folha de pagamento de gratificações, na importancia de 550$000, a que fizeram jus 11 capatazes, fiscaes da pesca, no mez de dezembro ultimo-- A Delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

N. 77, da Del. do Serviço do Algodão; reconsideração da decisão, de 7 do corrente mez, que negou registro á despeza de 250$000, referente a uma conta da «A União», proveniente de publicações de editaes feitas em proveito do serviço, no anno de 1925 - A Delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior afim de ser registrada a despesa.

Em cumprimento da portaria do sr. dr. Julio Lyra, chefe de Policia, foram postas em liberdade as mulheres: Dionysia Maria da Concelção, Santina Maria da Conceição, Carmelita Maria da Conceição, Maria da Penha, Maria Victoria dos Santos, Lydia Paulina da Conceição e Maria Antonia do Espirito Santo, anteriormente detidas, á ordem e disposição da auctoridade policial do 1. districto, por motivo de disturbios.

A' Repartição Central da Policia, foi remettida pela directoria da Cadeia, para os necessarios fins, a 1.ª via da factura, duplicata e talões de pedidos, na importancia de dois contos, quatrocentos e desoito mil e cem réis (2:418$100), de medicamentos fornecidos á Cadeia, pelos contractantes Florentino, Nobrega & C.ª, durante os mezes de agosto a dezembro do anno proximo passado.

Conforme determinação do medico, dr. José de Seixas Maia, baixou á enfermaria da Cadeia, o sentenciado Pedro Leocadio e teve alta José Claudino Franco, curado de grippe.

Existiam na Cadeia Publica, até sexta-feira ultima, 228 reclusos, foi tiveram liberdade 7, ficam existindo 221, sendo 6 não arraçoados.

Fôram distribuidas 224 rações, inclusive 14 aos presos que se acham em tratamento na enfermaria e 2 aos empregados de pernoite no estabelecimento.

O sr. dr. Antonio Feitosa Ventura, juiz de direito de Campina Grande, officiou ao sr. presidente do Estado, enviando a s. exc. o seguinte quadro demonstrativo do movimento eleitoral daquelle municipio:

«O municipio de Campina Grande acha-se devidido em 9 secções eleitoraes, para as eleições federaes, comprehendendo um total de 3.339 eleitores, sendo 5 secções na cidade, 1 no districto de Pocinhos, 1 no de Fagundes, 1 no de Conceição e 1 no de Queimadas, com a distribuição que abaixo se vê:

Secção				
1.ª	Secção	cidade	355	Eleitores
2.ª	"	"	294	"
3.ª	"	"	377	"
4.ª	"	"	321	"
5.ª	"	"	317	"
6.ª	"	unica Poc.	620	"
7.ª	"	" Fag.	305	"
8.ª	"	" Conc.	214	"
9.ª	"	" Queim.	251	"
			3 339	

Em obediencia ás novas disposições da lei eleitoral, o sr. dr. juiz de direito de Areia transmittio ao sr. secretario do Estado o seguinte telegramma:

«*Areia, 18*—Numero eleitorado municipio 753 quatro secções, primeira 145, segunda 139, terceira 192, Lagôa do Remigio 277 Juiz de direito.

Em resposta a um officio da Secretaria do Estado, sobre serviço eleitoral, da comarca de Alagôa Grande o sr. dr Democrito de Almeida, secretario geral do Estado recebeu o seguinte officio:

Em resposta ao vosso officio n. 62 de 9 do mez corrente, cumpre-me informar-vos que o eleiturado existente, neste municipio, é de quinhentos e setenta e quatro eleitores, (574), assim distribuidos, em três secções, sendo. 1.ª secção 226; 2.ª secção 199; terceira secção 149. Saúde e fraternidade. O juiz de direito—Francisco Peregrino de A. Montenegro».

O inspector da Alfandega baixou hontem a seguinte portaria:—«O inspector em commissão, em additamento a sua portaria n. 22 de 22 do corrente, recommenda ao sr. administrador das Capatazias, que toda vez que essa secção fôr por motivo superior, compellida a deixar no littoral volumes destinados aos armazens desta Alfandega, apresente uma relação dos referidos volumes, constando da mesma, o vapor, marca, peso, especie, quantidade e se possivel fôr, a consignação, afim de que possa esta inspectoria dar conhecimento aos interessados e proceder na fórma da lei—Dê-se sciencia para o fiel cumprimento e publique-se».

Em reunião do Conselho Municipal de Santa Luzia do Sabugy, foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, os srs. João Baptista Dantas e João Simplicio Baptista.

A proposito, recebeu um officio de communicação o sr. presidente do Estado.

A Imprensa Official remetteu ás diversas repartições do Estado, o seguinte

Gabinete da Presidencia: 500 cartões timbrados; 500 enveloppes; 1 livro encardenado a couro cheio; 2.500 enveloppes «Commerciaes» timbrados 1 caixa de papel «diplomata», para o assistente militar da Presidencia; 6 ditas, idem para o exmo. sr. presidente do Estado e 1.000 cartões «ministros» timbrados para o presidente do Estado.

Secretaria do Estado: 2 000 enveloppes para officio timbrados.

Directoria Geral de Instrucção Publica; 500 enveloppes, commerciaes, timbrados.

Força Policial do Estado. 1 000 enveloppes para officios do Commando do 1.º Batalhão, timbrados; 1.000 ditos para o commandante da Força, timbrados; 1.000 ditos para o commando do 2.º Batalhão, timbrados; 200 ditos para o Intendente Geral e 1 livro «Epitacio Pessôa e o juizo dos seus contemporaneos», encadernado.

Chefatura de Policia: 100 cartões de visitas e 100 enveloppes.

Prefeitura municipal: 300 exemplares do Orçamento de 1926.

Saneamento da capital: 500 talões a 100 fls. cada um para serviço de leitura de Hydometros e 2 livros «Tombo» com 150 fls e um.

Chefatura de Policia: 100 cartões timbrados e 100 envelopes.

Gabinête do presidente do Estado. 600 cartões de visita timbrados e 600 enveloppes.

O sr. Oscar Pereira Brandão, chefe da contabilidade da repartição do Saneamento e Exgottos da capital, felicitou, em carta, ao sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, pela conclusão do importante melhoramento.

O sr. João José Vianna, prefeito de Cabedello, communicou por officio ao sr. dr. Democrito de Almeida, secretario do Estado, que foi arbitrada em 300$000 a fiança do thesoureiro daquella communa.

Foi reintegrado no alludido cargo o sr Carlos Diniz

Pela Repartição dos Correios serão fechadas malas, hoje para as seguintes agencias:

A's 11 horas--Santa Rita, Usina S. João, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Sapé, Araçá, Pau Ferro, Mulungú, Alagôa Grande, Cachoeira, Guarabira, Alagôa Nova, Alagoinha, Cuité de Guarabira, Esperança, Lagôa da Roça, Mamanguape, Areia, Arara, Bananeiras, Borburema, Caiçára, Duas Estradas, Natal, Pilões Pirpirituba, Moreno, Serra da Raiz, Serraria, Araçagy, Mataraca e S. Miguel da Bahia da Traição.

A's 15 horas Cabedello e Lucena.

A's 17 horas Brejo do Cruz, Catolé do Rocha, Conceição, Cuité, Jericó, Juca, Misericordia, Parelhas, Pedra Lavrada, Piancó, Piauhy, Princeza, S Bento, Santo Antonio do Norte, Sant' Anna dos Garrotes, Tavares, Alagôa do Monteiro, Bôa Vista, Cajazeiras, Cochichola, Desterro, Joazeiro, Malta, Passagem, Patos, Pocinhos, Pombal, Santa Luzia, S. Mamede, Soledade, Louza, S. João do Rio do Peixe, Serra Branca, S. Thomé, S. José dos Cordeiros, S. José das Pombas, S. João do Cariry, Sucurú, S. Sebastião do Umbuzeiro, Taperoá, Teixeira, Barra de S. Miguel, Cabaceiras, Camalaú, Caraubas, Sant'André, Sant'Anna do Congo, Timbaúba do Gurjão, Bonito de Santa Fé, Barra do Juá, Belém de Souza, S. José da Lagôa da Tapada, S. José de Piranhas, Alvaro Machado, Fagundes, Ingá, Itabayanna, Mogeiro, Pilar, Pedras de Fôgo, Salgado, S. Miguel de Taipu, Umbuzeiro, Campina Grande e para os Estados do sul do Paiz.

O Telegrapho enviou-nos o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 25: Recife trafegou até 5horas e 50 minutos. A media da demora entre Parahyba e Rio 36 horas; entre Parahyba e norte 6 horas e entre Parahyba e o interior do Estado em hora Linhas bôas

Há, na repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Arthur Gomes, rua Antonio Carneiro 355, José Lima, rua Pinto, 379, Joaquim Jorge de Souza, rua Indio Piragybe n. ..., Francisca Araújo, avenida S José, Cruz das Almas, Severina, rua ... 320.

Directoria de Meteorologia Serviço Federal) - - Estação Metereologica de Parahyba — Boletim do Tempo.

Synopse do tempo occorrido de 18 h de 21 ás 18 h de 25 de janeiro de 1926.

Em Parahyba: - O tempo conservou-se bem durante todo periodo e soprando ventos fracos de sudéste A maxima thermometrica registada até as 14 horas foi 33.3 e a minima pela manhã 24.0.

Em outros pontos: De 14 h de 24 ás 14 h de 25 de janeiro de 1926.

Guarabira - O tempo conservou-se bom durante todo periodo. A maxima thermometrica, registada até as 11 horas, foi 3 58.

Campina Grande: O tempo conservou-se bom durante todo o periodo e soprando ventos variaveis. A maxima thermometrica, registada as14 horas, foi 3.16 e a minima, pela manhã, 2.08

Até ás 28 e 30 não haviam chegado telegrammas de Maceió, Natal e Olinda.

Informações telegraphicas

Serviço especial d'"A União" e da Agencia Americana

A plataforma do sr. Antonio Carlos

BELLO HORIZONTE, 23 (A. A) No *Grande Hotel* realizou-se o banquete offerecido aos srs. Antonio Carlos e Alfredo Sá pelo Partido Republicano Mineiro, participando do agape representantes do presidente Arthur Bernardes, ministros do Estado, altas autoridades federaes e do mundo politico mineiro, etc.

Saudando os homenageados, falou o sr Bueno Brandão, que pronunciou uma vibrante oração.

Em seguida o sr. Antonio Carlos respondeu agradecendo.

Falou depois o sr. Ribeiro Junqueira, saudando o sr. Mello Vianna. Por ultimo discursou o senador João Pio que levantou o brinde de honra ao sr. Arthur Bernardes.

Cerca de cento e cincoenta pessôas tomaram parte no banquete, que foi assistido por centenas de pessôas sendo irradiados por todos os pontos de Minas Geraes os discursos pronunciados.

O sr. Antonio Carlos recebeu sempre as maiores homenagens do povo, que lhe prestou extraordinarias manifestações, acclamando-o com enthusiasmo e obrigando-o a comparecer seguidas vezes á janella para agradecer que se comprimia em frente do hotel e seus arredores.

BELLO HORIZONTE, 23 (A. A) — O sr. Antonio Carlos, lendo a sua plataforma, por occasião do banquete que lhe foi offerecido em Bello Horizonte, disse o seguinte:

Como orgam do poder executivo, hei de consagrar o maior apreço aos outros poderes do Estado, respeitando intransigentemente a orbita das funcções que as leis lhes traçam a fim de que seja real em toda a plenitude o sabio principio dos poderes autonomos, mas limitados.

Contra a tendencia usurpadora do poder executivo, é necessario que em observação se preserve o seu titular transitorio jamais se deslembrando de que, ao contrario, é seu dever assegurar a justiça, a legislatura, a auctoridade de que necessitem para o bom desempenho de suas attribuições constitucionaes.

Intervindo, ainda que dissimuladamente, na esphera desses outros poderes, o executivo lhes compromette a dignidade, e póde florescer com a collaboração independente mas harmonica de todos três.

Sem prejuizo do entendimento mutuo, a necessidade dessa collaboração harmonica e justa se manifesta especialmente na elaboração das leis orçamentarias.

Deve o executivo, em face da legislatura, para que esta bem revele os seus valores, restringir a fecuIdade constitucional ou do veto

Na formação do poder judiciario, em que lhe cabe a importante missão de promover ou nomear, forçoso é que o govêrno procure pairar acima dos moveis de ordem subalterna, para só considerar o dever de premiar o merito e manter na altura devida o nivel moral e mental da magistratura

Asseguro-vos empregarei a mais attenta vigilancia e os mais decididos esforços a fim de que a administração em todos os actos e quanto aos seus funccionarios, tenha sempre a caracteristica da maior moralidade.

Partindo do alto, o exemplo de rigorosos escrupulos na gestão dos negocios publicos, influe poderosamente no meio social, ao mesmo tempo que fortalece o apoio e a confiança de que o govêrno não póde prescindir para o bom cumprimento da sua grandiosa missão.

Manterei imprescriptivelmente a maior tolerancia diante das opiniões contrarias, estimando na sã opposição o valioso papel efficaz de collaboradora na acção dos govêrnos.

Em consequencia, contribuirei o quanto possa, para que as luctas eleitoraes se libertem das paixões condemnaveis e hei de agir no sentido de que, salvos os embates normaes no terreno dos principios, o espirito de concordia preponderá na vida politica do Estado e dos municipios.

Terei continuamente na mais alta conta as manifestações legitimas da opinião publica, da qual não poderão nem deverão desviar-se os govêrnos realmente democraticos.

O direito que a estes assiste quando um tal facto se dá, é o de esclarecer e nortear a opinião, a fim de que, libertando-se das ideas nocivas, ella se matenha na direcção que as conveniencias publicas exigirem ou aconselharem.

A collaboração de todas as classes sociaes será, pois, considerada, por mim necessaria e preciosa, cumprindo-me concorrer para que, nos casos peculiares ás aspirações de cada um, essa collaboração se faça effectiva.

Não é provavel fique com as melhores soluções o governo que se isole da opinião ou o que envaidecido pela nociva presumpção de omnipotencia não procure o concurso das classes ou dos homens esclarecidos.

Por fim, devotar-me-ei até o sacrificio, se fôr preciso, ás ideias de felicidade e progresso do povo mineiro, em face de cujos interesses, salvo circumstancias não previstas, adoptarei a directriz que em linhas geraes se inferirá das opiniões que passo a expôr».

Em seguida o sr. Antonio Carlos se occupa de cada um dos problemas principaes, especialmente do casino, sob todos os seus aspectos, da vida economica, immigração, finanças, que deseja conservar em equilibrio, e conclue alludindo ao govêrno benemerito do sr. Artur Bernardes e das promessas do futuro govêrno do sr. Washington Luiz, enaltecendo ainda as personalidades dos sr. Mello Vianna, Alfredo Sá e Raul Soares

Informes commerciaes

As novas taxas dos sellos de consumo Ao seu collega da Casa da Moeda o director da Receita Publica solicitou providencias no sentido de serem submettidos á approvação do ministro da Fazenda varios specimens de sellos do imposto de consumo das taxas criadas pela lei da receita n. 4084, de 31 de dezembro ultimo, para charutos (cintas de côr verde, taxa de 100 réis), aguardente e alcool (cinta de côr verde para productos nacionaes e de côr encarnada para estrangeiros, de 100, 200 e 300 reis); especialidades pharmaceuticas (com effigie de Oswaldo Cruz), rectangulares de côr verde, para nacionaes e encarnadas para estrangeiros; de 30, 300, 600, 800 e 1$500 réis, e cintas encarnadas, das taxas de 200, 300, 400 e 600 reis, e consumo, de côr verde, para os primeiros e encarnada para os ultimos. Rectangulares: das taxas de 1$, 250, 350, 700, 2$500, 3$500, 11$, 12$ e 15$000 Cintas das taxas de 45, 225, 750, 800 e 1$200 reis.

Mercado do algodão - A Delegacia do Serviço do Algodão recebeu hontem da Superintendencia do mesmo Serviço, datado de 22, o seguinte telegramma, sobre a cotação do algodão no Rio:

«Algodão disponivel cotado hoje 45$000 a 46$000.

Typo 3 ou 1ª sorte fibra longa 42$000 a 43$000.

Typo 3 ou 1ª sorte, fibra curta 34$000 a 35$000.

Typo 5 ou mediano 34$000 a 35$000 Paulista mercado estavel.

Importação Manifesto do vapor «Goyaz», vindo do sul e entrado a 24:

De Santos: á ordem 50 saccos de feijão

De Rio de Janeiro: á Cª de Tecidos Parahybana 1 engradado com machina de cortar ferro.

Manifesto do vapor «Guajará», vindo do sul e entrado a 21:

De Santos a Nicola Porto 2 caixas com sapatos tennis; a Almeida & Simeão 8 caixas de drogas pharmaceuticas; a «A Imprensa» 1 tambor com tinta e 1 caixa de massa para rolos e a Abdon C. Chianca 3 caixas com sapatos tennis.

De S. Paulo a Almeida & Simeão 9 atados de Emulsão de Scott; a Antonio Guerra 1 caixa de sapatos e a Giacomo A. Consentino 4 caixas idem.

De Rio de Janeiro: a Orestes de Britto & Cª 50 fardos de papel; a Benjamim Fernandes & C. 30 latas de phosphoros; á Imprensa Official 1 barrica de barrilha; a F. A. Baptista Irmão 6 caixas de artigos de papelaria e 1 fardo de papel a Pedro Baptista 2 caixas de papel e 1 caixa de artigos de papelaria e a Gomes & C. 1 caixa idem, idem.

Carga do Govêrno ao chefe do

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO THESOURO DO ESTADO, DE 23 DE JANEIRO DE 1926

Saldo do dia anterior ...		72:423$814
Recebimentos feitos no dia acima...		19.259 270
		91:683$084
Despeza effectuada, idem, idem		36.609$000
Saldo para o dia 24:		
Em moeda ...	49 619:084	
Em poder do pagador externo	5:4.5 000	55:074$084

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1926

Arrecadada até o dia 24 ...		165:234$100
RENDA DO DIA 25		
[illegible]	41:426$784	
[illegible]	5:086$8.0	46:513$584
DEPOSITOS		
[illegible]	1:0'0$066	
[illegible] da Capital	1:4(8$800	
[illegible]	5.586	2:424$452
		48:938$000

[illegible] Telegraphico 17 barricas do [illegible].

De S. Salvador: á ordem 34 fardos [illegible].

De Recife: ao dr. Alpheu Domin[illegible] 2 caixas, 1 engradado, 1 peça [illegible] machinas e 1 caixa com gerador [illegible].

—

Manifesto do vapor «Girasol», vindo [illegible] e entrado a 24:

De Santos: a Almeida e Simeão 12 [illegible] de preparados pharmaceuticos, [illegible] caixa de impressos para propa[illegible].

—

Manifesto do vapor «Itaúba», vindo [illegible] e entrado a 24:

De Porto Alegre: a F. H. Vergára [illegible] 5 caixas de manteiga.

De Pelotas: á ordem 97 fardos de [illegible]; a Neves & Araújo 30 caixas [illegible]; a Barbosa & Mulungú 30 [illegible] idem; a F. H. Vergara & Cª 25 [illegible] idem e a Maia & Cª 25 caixas [illegible].

De Rio Grande: a A. Lucena 305 [illegible] xarque; á ordem 175 far[illegible] de xarque; a Listosa & Cª 260 [illegible] de xarque; a F. H. Vergára & [illegible] fardos de peixe sêcco e a Bar[illegible] & Mulungú 50 fardos idem.

De Paranaguá: á ordem 20 caixas de herva matte.

De Rio de Janeiro: á ordem 2 cai[illegible] a René Hausheer & [illegible] 10 fardos de tecidos; á ordem 5 idem, idem; á Cª de Tecidos Parahy[illegible] 2 barricas de anilinas; a Maia & [illegible] 5 caixas de champagne; a Eduardo [illegible] 1 caixa de fructas sêccas [illegible] 1 caixa de vinho; a Gustavo [illegible] von Söhsten 3 caixas de lampa[illegible] a Odilon M. Mesquita 1 caixa de [illegible]; á ordem 1 quartola de [illegible]; a G. Florentino 1 caixa de te[illegible]; a Almeida & Simeão 5 caixas de drogas; á Cª Souza Cruz 11 caixas de cigarros; a Britto Lyra & Cª 1 [illegible] de tecidos a G. Florentino 1 caixa de camisas a Odilon M. Mes[illegible] 7 caixas de pastas de lustrar; a [illegible] W. Pedroza 1 caixa de man[illegible]; a Odilon M. de Mesquita 1 cai[illegible] de gravatas; a Andrade C. Chianca [illegible] gravatas; a Francisco Botelho [illegible] 1 caixa de molduras; a Odilon [illegible] Mesquita 1 caixa de calçados; á Cª de Tecidos Parahybana 3 caixas [illegible] 1 caixa de extinctores e 4 [illegible] de artigos de arame; a G. Pe[illegible] & Cª 1 caixa de material ele[illegible] a Silva Campos & Cª 1 caixa [illegible] idem; a Alvaro Jorge de Carva[illegible] [illegible] de feijão; a Vicente [illegible] & Filho 50 idem, idem; a Ne[illegible] & Araújo 80 idem, idem; á ordem [illegible] caixas de cerveja; a F. H. Vergára & Cª 50 idem, idem; a Maia & Cª [illegible] idem, idem; á ordem 75 idem, [illegible] J. Pessôa & Irmão 1 caixa de [illegible]; a Odilon M. Mesquita 4 cai[illegible] de tecidos; a W. Guedes Pereira [illegible] 20 barricas de cimento; a [illegible] & Cª 1 engradado e 2 cai[illegible] de manteiga; a C. D Fernandes 1 [illegible] de bilhetes; a G Petrucci & Cª 1 caixa de magnetico e a J. P. & [illegible] 1 caixa de drogas.

De S. Salvador: á ordem 1 caixa de charutos, a Antonio C. Ramos 2 [illegible] de arame liso e a Frei Joaquim [illegible] 1 caixa de livros impressos.

De Maceió: á ordem 1 caixa de [illegible].

De Recife: a A. Bastos & Cª 50 [illegible] de farinha; a Maia & Cª 6 caixas de massas alimenticias; a Fran[illegible] Alves Araújo 6 caixas de cara[illegible]; á ordem 32 caixas de gazo[illegible] e 2 caixas de lança perfum; a Araujo & Moura 2 fardos de tecidos; á ordem 2 fardos, 1 caixa de teci[illegible] e 1 caixa de linhas; a J. Barros & Serrano 1 caixa de tachas, 1 caixa de ferragens e 1 tambor de soda caustica; a Godofredo M. Henriques 2 caixas de izoladores electricos; á ordem 1 caixa de ferragens; a [illegible] S. Machine Cª 2 caixas de [illegible] para machinas; a João Baptista 2 fardos de papel de sêda; a F. H. Vergára & Cª 4 atados de caixas de [illegible]; a A. Bastos & Cª 2 caixas de [illegible] de jogar; a ordem 5 caixas de cigarros; a Hermenegildo T. Cunha 1 caixa de vidros e 3 caixas de lança perfume; a G. Petrucci & Cª 1 caixa e 1 engradado de peças para autos e a Fernando Florencio & Cª 3 caixas de calçados.

Em transito: (Do Itajuca)

Do Rio de Janeiro: a C. B. C 1 volume e a A. P. C 1 volume.

Do S/s Croix, vindo de Havre: á ordem 1 fardo de tecidos de algodão.

De G[illegible], pelo S/s America: a Frederico Lima & Cª 50 caixas de Vermouth.

—

Valor das moedas

Cambio sobre Londres — 7,3/8 d.

Inglaterra	32$542
França	$255
Suissa	1$702
Italia	$317
Portugal	$350
Hespanha	$957
E. E. Unidos	6$710
Uruguay	6$920
Argentina	2.795
Belgica	$.09

O mil réis, ouro, foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Alfandega, á razão de 3$670

Vapores esperados

Maranguape	Do norte	a 25
Itabira	» »	a 27
Itaquatiá	» »	a 28
Taquary	Do sul	a 27
Rio Amazonas	» »	a 27
Bahia	» »	a 29
Piauhy	» »	a 30
Itagiba	» »	a 31
Thespis	De New York	a 31
Em fevereiro:		
Senator	De Liverpool	a 7
Stephens	De New York	a 19

—

Pauta dos principaes generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direitos de exportação—Semana de 25 a 30 de janeiro de 1926.

MERCADORIAS	Valores
Aguardente de canna, litro	1$000
» de mel, litro	$700
Alcool, litro	1$000
Algodão em pluma, kilo	2$166
» em caroço, kilo	$888
Arroz descascado, kilo	1$2.0
Assucar refinado de 1.ª, kilo	1$100
» refinado de 2.ª, kilo	$900
» de usina, kilo	$860
» triturado, kilo	$850
» cristal, kilo	$850
» branco ou turbinado, kilo	$800
» demerara, kilo	$650
» someno, kilo	$700
» mascavinho, kilo	$600
» mascavado, kilo	$500
» bruto sêcco, kilo	$500
» bruto melado, kilo	$450
Borracha de mangabeira, kilo	3$000
» de maniçoba, kilo	3.000
Batatas nacionaes, kilo	$400
Caibro, um	1$400
Café, kilo	2$000
Café moido, kilo	3$000
Côco, cento	25$000
Couros de boi, kilo	1$500
» » » relugo, kilo	$750
» » » sêccos espichados, kilo	2$500
Couros de boi sêccos espichados, relugo, kilo	1$250
Couros vêrdes, kilo	1$000
Couros de bode (direitos por kilo),	$300
Couros de carneiro (direitos kilo),	$200
Couros curtidos, kilo	10$000
Farinha de mandioca, litro	$200
Feijão, litro	1$000
Milho, litro	$240
Oleo de sementes de algodão litro	$500
Oleo de semente de mamona litro	1$000
Pasta de semente de algodão kilo	$160
Semente de algodão, kilo	$150
Semente de momona, kilo	$400

Os demais productos constam da **Pauta geral**.

Associações

Da «Liga Pernambucana dos Desportos Terrestres» com séde em Recife recebemos a seguinte circular, communicando a eleição de sua nova directoria que é a seguinte:

Presidente, dr. Cicero Brasileiro de Mello; Vice-dito, dr. Carlos Rios; 1.º Secretario, Alberto Coll[illegible]; 2.º dito, Abdias Cabral de Moura; 3.º dito Renato Teixeira; Orador, dr. Armando G[illegible] Wucherer; Vice dito, Sebastião Lins; Thesoureiro, Godofredo de Medeiros; Vice-dito, Rubem Loyo; Presidente da C. de Jogos, dr. João Reinaldo da Costa Lima.

O dia militar

Commando do 1.º Batalhão da Força Publica do Estado da Parahyba. Quartel á Praça Pedro Americo, em 25 de janeiro de 1926. Serviço para o dia 26 (terça-feira)

Dia ao batalhão o 1.º tenente Mauricio, ronda á guarnição 1.º sargento Guedes, adjuncto 3.º sargento Luna, guarda da Cadeia 2.º sargento Lucena, cabo Xavier de Sá e soldado tambor corneteiro Joaquim Martins, guarda de Palacio cabo Bellarmino e soldado aprendiz Trajano, guarda do quartel cabo Lindolpho, reforço do Thesouro cabo Miguel Soares, dia á Enfermaria cabo Cunha, ordem ao commando geral cabo corneteiro Belmiro, piquete soldado tambor corneteiro Juvino.

Boletim n.º 25—Uniforme 5.º (kaki).

Para conhecimento do batalhão e devida execução publico o seguinte:

Reinclusão—Foi reincluindo no estado effectivo deste Batalhão o soldado disertor da 1.ª Companhia Augusto Vieira da Silva, por ter sido capturado pelo commandante do destacamento de Sapé. (Boletim do Commando Geral n. 25)

Exclusão—Foi expulso do estado effectivo deste Batalhão por incapacidade moral, o soldado José Dias Paiêjes. (Boletim do Commando Geral n 25)

(Assignado) major RODOLPHO ATHAYDE, commandante interino.

PARTE OFFICIAL

Contractada com o Governo do Estado

Orçamento municipal de Patos

Lei n. 42, de 2 de dezembro de 1925

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Patos, para o exercicio de 1926.

O dr. José Peregrino de Araújo Filho, prefeito do municipio de Patos:

Faço saber a todos os seus habitantes que o Conselho Municipal decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

CAPITULO 1.º

DA DESPESA

Artigo. 1.º—A despesa ordinaria do municipio de Patos para o anno financeiro de 1926, é fixada em 132:550$000, classificada nos § § seguintes:

§ 1.º—SECRETARIA DO CONSELHO

Ordenado ao secretario do Conselho	500$000
Idem ao amanuense	360:000
Idem ao porteiro que servirá tambem na Prefeitura	150$000
Expediente do Conselho	150$000

§ 2.º—PREFEITURA

Representação ao prefeito	600$000
Ordenado ao secretario	1:200$000
Expediente, impressões e publicação do orçamento	1:000$000
Telegrammas	300$000

§ 3.º—FUNCCIONARIOS MUNICIPAES

Ordenado ao fiscal da cidade e da illuminação publica	1:200$000
Idem aos fiscaes dos districtos de Passagem, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Gerimú, Cabaças e São José, á razão de 1:0$000 cada um	720$000
Idem ao administrador do cemiterio publico	600$000

§ 4.º—JUSTIÇA

Gratificação ao escrivão do crime	300$000
Idem ao escrivão da policia	300$000
Idem ao escrivão do alistamento eleitoral	300$000
Idem ao official de justiça	150$000
Expediente do Jury e eleições	1:000$001
Idem da delegacia de policia	200$000

§ 5.º—INSTRUCÇÃO PUBLICA 1:200$000

NOTA: — Esta verba o prefeito distribuirá do modo que julgar mais conveniente

§ 6.º—ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA

Ao thesoureiro	1:200$000
Ao procurador que accumulará o cargo de zelador e aos agentes municipaes 20 % do que arrecadar sem direito á percentagem sobre os impostos arrematados	
Idem da estrada carroçavel de Patos a São José	500$000
Desapropriações	2.000$000

§ 7.º—OBRAS PUBLICAS

Conservação dos proprios do municipio e conclusão do novo cemiterio	8:000$000
Idem da estrada carroçavel de Patos a S. José	500:000
Desapropriações	2:000$000

§ 8.º—USINA DE ENERGIA ELECTRICA

Gerencia e operarios	11:502$000
Combustivel	7.500$000

§ 9.º—DIVERSAS DESPESAS

Soccorros publicos	200$000
Eventuaes	400$000

§ 10.º—DIVIDA PUBLICA

Juros e resgate de apolices	600$000
Amortização da divida do Estado	$000

CAPITULO II

DA RECEITA

Art. 2.º—A receita geral do municipio de Patos para o exercicio de 1926 é orçada em 135 000$000 e será arrecadada dentro do mencionado exercicio segundo o disposto nos § § seguintes:

§ 1.º—INDUSTRIA E PROFISSÃO

1—Estabelecimento de fazenda a retalho de 1.ª classe	50$000
Idem de 2.ª classe	40$000
Idem de 3.ª classe	30:000
2—Idem de miudezas, chapéos e calçados de 1.ª classe	25$000
Idem de 2.ª classe	20$000
Idem de 3.ª classe	15$000
3—Estabelecimento de estivas a retalho de 1.ª classe	25$000
Idem de 2.ª classe	20:000
Idem de 3.ª classe	15$000
Idem de 4.ª classe	10$000
4—Pharmacia	50$000
5—Padaria de 1.ª classe	30$000
Idem de 2.ª classe	20$000
6 Botequim nas feiras	5$000
7—Barracas, bars, ou cafés no pateo das festas	25$000
8—Hotel de 1.ª classe	40$000
Idem de 2.ª classe	30$000
9—Alfaiataria de 1.ª classe	25$000
Idem de 2.ª classe	15$000
10 Comprador de algodão em caroço por conta propria	30$000
Idem por conta alheia	40$000
11—Comprador de algodão em pluma por conta propria	50$000
Idem por conta alheia	60$000
12—Armazem de compra de couros e pelles	50$000
13—Comprador ambulante de couros e pelles por conta propria	20$000
Idem por conta alheia	25$000
14—Machinas de descaroçar algodão a vapor	20$000
Idem de animaes	10:000
15—Engenho de rapaduras a vapor	20$000
Idem a animaes	10$000
16 Açougue na cidade	50$000
Idem nas povoações	25$000
17—Bilhar	50$000
18—Barbearia de 1.ª classe	10$000
Idem de 2.ª classe	5$000
19—Ourives	20$000
20—Ferreiro e funileiro	5$000
21—Officina de pyrotechnica	10$000
22—Mascate de fazendas em banco nas feiras domiciliados no municipio	25$000
Idem domiciliado em outro municipio	30$000
23—Mascate de miudezas, ferragens e artigos, domiciliados no municipio	15$000
Idem domiciliado em outro municipio	20:000
24—Vendedor ambulante de joias	20$000
25 Idem de chapéus de couro	10$000
26—Curtume	20$000
27—Forno de cal e olaria de tijolo e telha de 1.ª classe	50$000
Idem de 2.ª classe	20:000
28—Vendedor de madeiras de construcção	15$000
29—Deposito de assucar, café, sal e outros generos ou como additivo de outros ramos	20$000
30—Vendedor de sellas, arreios e obras de couros	20$000
31—Cinema	50$000
32—Agencia de automoveis	50$000
33—Representante de bancos ou casa bancaria	50$000
34—Armazem recebedor de algodão e outros generos em commissão ou consignação	50$000
36—Armazem de cereaes e rapaduras	50$000
37—Idem, idem, additivo de outros ramos	10$000

§ 2.º—LICENÇAS

1—Para edificar casa na cidade	10$000
2—Para reedificar casa na cidade	5$000
3—Para edificar e reedificar casa nas povoações	5$000
4—Para desviar estrada publica, conforme o desvio, de 10$000 a	50$000
5—Para desviar caminho, de 5$000 a 2 $000.	
6—Para collocar porteira em estrada publica	20$001
Idem em caminho	10$000
7—Para fazer rifa de valor superior a 100$000	10$000
8—Por theatro, circo, carrocel ou outra qualquer diversão, de cada representação	10$000
9—Por vacca de leite recolhida no perimetro urbano	2$000
10—Para sepultar cadaver no Cemiterio Publico. De accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto n. 16 de 16 maio de 1925.	
11—Por cada automovel e auto-caminhão, deste municipio, inclusive a placa	20$000
12—Por cada automovel de aluguer e auto-caminhão de outro municipio, quando operar dentro do municipio	25$000
12—Por caderneta de chauffeur	20$000
14—Para vender ambulante artigos para carnaval	20$000
15—Aferição de pesos e medidas, cobrada da seguinte fórma:	
a)—por metro ou fracção de metro	2$000
b)—por medida de 5 a 10 litros	1$000
c)—por litro	$100
d)—por balança pequena	2$000
e)—idem de 5 a 10 kilos	10$000
f)—idem de açougue, vapores e bolandeiras, inclusive os respectivos pesos	10$000

§ 3.º—INCORPORAÇÃO COMMERCIAL

1—Aguardente, volume	1$000
2—Assucar volume	$500
3—Café volume	1$000
4—Chocalhos volume	1$000
5 Enxadas volume	1$000
6—Kerozene e gazolina, volume	$500
7—Sabão, volume	$500

NOTA—Estão isentos deste imposto os commerciantes estabelecidos no municipio, que pagarão o imposto pela tabella que fica o prefeito autorizado a organisar, expedindo o respectivo regulamento, sendo o producto do imposto de incorporação applicado na construcção de um corêto.

§ 4.º—IMPOSTO DE SAHIDA PARA PRODUCTOS DO MUNICIPIO

1—Algodão em pluma, sacca	1$000
5—Algodão em caroço, volume até 66 kilos	1$000
3—Caroço de algodão, volume	$500
4—Couros de boi, um	$100
5—Pelles de cabra e carneiro, uma	$040
6—Queijos, volume até 20 kilos	$500
7—Sola, meio	$100
8—Peixes, volume	$500

§ 5.º—IMPOSTO DE AGRICULTURA

1—Será cobrado da seguinte fórma:	
a)—1.ª classe—de 10 a 50 litros de milho, feijão e arroz	18$000
b) 2.ª classe—De 10 a 30 litros, idem	12$000
c)—3.ª classe—de 10 a 20 litros, idem	6$000
d)—4.ª classe—de 10 a menos, idem	4$000
2—Por habitação rural de tijolo	2$000
Idem de taipa	1$000

§ 6.º—DECIMA URBANA

Decima urbana das povoações de Passagem, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Gerimú, Cabaças e São José, calculadas sobre o rendimento annual do predio	10 %

§ 7.º—IMPOSTO DE FEIRA

1—Por volume de milho, feijão, fava, farinha, arroz, batatas, fructas e côcos á venda nas feiras	$200
2—Por volume de rapaduras, idem	$200
3—Idem de peixes	$500
4—Idem de queijos até 20 kilos	$500
5—Por ancoreta de aguardente	1$000
6—Por barrica de bacalhau	1$000
7—Por carga de mel e caldo de canna	$400
8—Por vendedor de fumo	$600
9—Por vendedor de rêdes	$400
10—Por volumes de cordas, chapéos de palha, vassouras, palhas de carnaúba e albardas	$300
11—Por volume de calçados	$500
12 Por volume de café, assucar, sabão, bolaças, louças, enxadas, chocalhos, obras de ferro e madeira, malas e fogos pyrotechnicos	$500
13—Por animal exposto á venda	$500
14—Por sacca de algodão em pluma	$100
15—Por cada animal que conduzir ou deixar cargas, fóra do dia de feira, pago pelo dono ou conductor	$100

§ 8.º—IMPOSTO DE SANGRIA

Por cabeça de gado abatido para o consumo publico:	
a)—Vaccum	2$000
b)—Suino	1$000
c—Caprino ou lanigero	$200

§ 9.º—DIZIMO DE MIUNÇAS

Cobrado de accordo com a lei n. 3 e 4 de dezembro de 1897.

§ 10—REGISTO DE MARCAS

Por marca e signal de cada criador	2$000
Imposto de remoção de lixo no perimetro urbano, de accôrdo com o regulamento em vigôr por domicilio, annualmente	12$000

§ 12—RECEITA DA UZINA DE ENERGIA ELECTRICA

Cobrada de accôrdo com as taxas actuaes que o prefeito poderá elevar até 20 %.

§ 13—MULTAS

Multas por infracção de posturas, as previstas no Codigo e mais as seguintes:

1—Por falta de pagamento dos impostos nos prazos determinados por edital	30 %
2—Por animal caprino, lanigero, suino e asinino que vagar nas ruas da cidade, solto ou peiado	10$000
3—Por cada predio que estiver em preto ou embuçado no perimetro urbano por mais de 6 mezes	50$000
4—Por calçada deteriorada ou qualquer serviço que não estiver de accôrdo com as regras adoptadas para as construcções	15$000
5—Cada fronteira, idem, idem	15$000
6—Cada casa de beira e bica no perimetro da cidade	15$000
7—Por cerca ou quintal que der para outra rua ou beco	25$000
8—Por metro de terreno baldio no perimetro urbano	$200
9—Por comprar fructas, cereaes e rapaduras nas feiras e vender antes da hora indicada pelo fiscal	10$000
10—Por agencia ou sub-agencia de loterias com jogo de bichos, por dias	10$000
11—Por qualquer jogo de parada ou azar, por dia	10$000

NOTA—Sempre que houver aquelles jogos o fiscal, independente de ordem escripta, imporá a multa que receberá immediatamente recolhendo-a ao cofre da prefeitura e não sendo recebida fará apprehensão do material do jogo, dando-lhe deposito para ser arrematado se depois de 24 horas o infractor não houver pago a multa.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3º—Fica creado o registro de propriedade neste municipio, de accôrdo com o regulamento que fica o prefeito autorisado a expedir.

§ 1º—O registro de propriedade será feito á proporção das transmissões que se forem realisando, cobrando o municipio a taxa de 2 % sobre o valor da escriptura paga pelo comprador.

§ 2º—A prefeitura fornecerá ao proprietario um certificado de registro com os caracteristicos do immovel, pelo qual nenhum emolumento pagará o proprietario.

Art. 4º—As mercadorias e generos alimenticios sugeitos ao imposto de feira que fôrem vendidos em casa nos dias de feira pagarão o imposto pelo dobro, além da multa em que incorrerem os contribuintes.

§ 5º—E' prohibido:

a)—elevar-se, sob pena de multa de 20$000 o preço dos generos alimenticios nos dias de feira além do preço taxado por occasião de ser o genero exposto a venda;

b)—o ataque de generos inclusive carne secca nas feiras sob pena de multa de 50$000 dividida entre vendedor e comprador.

Art. 6º—Os impostos consignados na presente lei serão cobrados administrativamente ou arrematados, sendo que o imposto de agricultura e predios ruraes quando não fôr arrematado será cobrado por meio de lançamento feito nos mezes de julho e agosto e a cobrança será feita até 31 de dezembro, podendo o prefeito nomear agentes que procedam á arrecadação com a percentagem de 20 %.

Art. 7º—Não se poderá crear feiras neste municipio sem licença do prefeito que poderá concedel-a ou não.

§ Unico—Para que seja concedida licença para creação de feira deverão requerer mais de 20 pessôas e pagarão o imposto de 200$000 incorrendo na multa de 500$000 o proprietario do solo que consentir a creação da feira sem licença da prefeitura.

Art. 8º—Ficam sugeitos á apprehensão as mercadorias e generos expostos á feira quando o contribuinte esquivar-se ao pagamento dos impostos devidos ao municipio.

§ Unico—As appreensões serão reguladas pelo Regulamento Estadual n. 43 de 28 de maio de 1892 e as podem fazer os empregados encarregados da arrecadação e os arrematantes dos impostos, sendo nesta hypothese a apprehensão feita pelo procurador do Conselho mediante ordem do prefeito.

Art. 9º—Fica o prefeito autorisado:

a)—expedir decretos e regulamentos submettendo-os á approvação do Conselho em sua primeira reunião;

b)—contrahir um emprestimo até 60 contos de réis resgatavel no praso de 5 annos, com garantias de juros no maximo de 6 % ao anno, para ser applicado em melhoramentos materiaes;

c)—modificar o systhema tributario e alterar as taxas orçamentarias, suspendendo-as ou diminuindo-as, conforme a experiencia mostrar conveniente;

d)—nomear uma commissão para confeccionar o novo codigo de posturas;

e)—regulamentar o trafego de automoveis dentro da cidade, comminando multas até 100$000

f)—concluir a construcção do novo cemiterio.

g)—regulamentar a apprehensão de animaes caprinos, lanigeros, suinos e asininos que vagarem dentro da cidade.

h)—contratar um advogado que defenda os interesses do municipio em qualquer assumpto em que fôr o mesmo interessado e defenda os presos pobres

i)—supprimir ou annexar os cargos publicos municipaes e crear o corpo de agentes que fôr necessario ao seviço da arrecadação.

j) fazer qualquer desappropriação de terrenos baldios ou predios dentro do perimetro urbano por utilidade publica.

k)—regular a epocha para a cobrança de qualquer imposto.

l)—abrir os creditos extraordinarios de que venha a precisar para a execução da presente lei.

Art. 9º—Ficam approvados todas as contas do prefeito relativas ao exercicio de 1925 e os creditos supplementares abertos para occorrerem á insufficiencia de verbas consignadas na lei orçamentaria do mesmo exercicio.

Art. 10—Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario faça publicar, imprimir e correr.

A Sala das sessões do Conselho Municipal da cidade de Patos, em dezembro de 1925.

O prefeito

José Peregrino de Araújo Filho

Foi publicada nesta secretaria do Conselho Municipal de Patos em 2 de dezembro de 1925.

O secretario

Antonio Fragoso Cavalcante

Conferi: está conforme o original.

Secretaria do Conselho Municipal da cidade de Patos, em 2 de dezembro de 1925.

O secretario

Antonio Fragoso Cavalcante

Secção Livre

Empresa Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte

Aviso

A Empreza Tracção, Luz e força, de ordem do exmo sr. dr. Presidente do Estado e em additamente aos contractos que com o mesmo tem, avisa ao publico que no 1º. de fevereiro proximo, será inaugurada a linha de Cruz de Armas bem como augmentada a linha de Tambiá até a residencia do dr. J. Martins Ribeiro, as quaes serão divididas em duas secções de cem reis em cada uma daquellas linhas, a partir da praça Vidal de Negreiros.

Na linha de Cruz de Armas, a secção será no poste fronteiro ao predio n. 215 da avenida São Paulo com a avenida general João Neiva, e na linha de Tambiá a secção será na esquina da avenida Tabajáras.

O preço da passagem da praça Vidal de Negreiros á cidade baixa será de duzentos réis.

Parahyba, 25 de janeiro de 1926

A gerencia

(1—5)

G. W. B. R.

Sr. Theodorico Gomes Portella — Conductor de 2.ª classe.

Pelo presente fica notificado o empregado supracitado que lhe está marcado o prazo de 10 dias, a contar desta data, para apresentar-se e reassumir o seu cargo de conductor na divisão Conde d'Eu, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Recife, 18 de janeiro de 1926.

Assis Ribeiro

Superintendente

(5—10)

Francisca H. Mendes Ribeiro

Antonio Mendes Ribeiro e familia, dr. Diôgo Mendes Ribeiro e familia, tenente-coronel Absalão Mendes Ribeiro e familia, (ausentes); Sinhá Montezuma, e demais parentes, compungidos com o traspasse de sua nunca esquecida mãe, sogra e avó **Francisca H. Mendes Ribeiro**, occorrido no dia 21 do corrente, vêm agradecer a todos que acompanharam o seu enterramento, convidando-os ainda para assistirem a missa que mandam celebrar no dia 27, pelas 6 1/2 horas na egreja da Cathedral, 7.º dia do seu passamento.

(1—3

Club Astréa

Assembléa geral

Convocação unica

Convido, de ordem do Presidente deste Club, todos os socios no goso dos seus direitos a se reunirem em assembléa geral, no dia 26 do corrente, pelas 19 horas na séde respectiva, afim de trata-se de assumpto de importancia, sendo na forma dos estatutos, valida a solução, qualquer que seja o numero de socios presentes.

Secretaria do «Club Astréa» em 22 de janeiro de 1926.

Alzir Pimentel

(No exercicio de 1.º secretario)

(3—3)

A' Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Un.·.

Aug.·. e Benem.·. Loj.·. Cap.·.

"Regeneração do Norte"

Convite

De ordem Sr.·. Ven.·. convido os Ilr.·. de quadr.·. para comparecerem á Sess.·. de Ffinanç.·., que realizar-se-á na proxima terça feira 26 deste mês, ás 19 horas, no local do costume.

Secret.·. da Aug.·. e Benem.·. Loj.·. Cap.·. «Regeneração do Norte» ao Or.·. da Parahyba do Norte, em 22 de janeiro de 1926. E.·. V.·.

F. Burlamaqui, 30.·.

Secr.·.

(2—2)

Directoria do Montepio

Terrenos

Aos srs. prestamistas de compras de terrenos convida-se a continuarem os seus pagamentos, de accordo com suas propostas archivadas nesta directoria.

Parahyba, 8 de Janeiro de 1926.

Guimarães Lima,

Director secretario.

(6—10)

Fallencia de Severino Gomes Riteiro, da Passagem

Aviso aos Interessados

O abaixo assignado syndico da massa fallida de Severino Gomes Pereira, assumindo nesta data o exercicio de suas funcções declara para os devidos effeitos de accôrdo com o disposto no art 186 § 4º da lei n. 2024 de 17 de dezembro de 1908, que o jornal destinado a publicação dos actos officiaes da fallencia é a «União» da Parahyba e o «Jornal do Sertão» da cidade de Patos, e que diariamente se acha á disposição dos interessados, no escriptorio do fallido, nesta Povoação. Declara ainda que o praso para a declaração de creditos termina a 19 do proximo mêz de fevereiro.

Passagem, 21 de janeiro de 1926.

O syndico

Aureliano Cavalcante

(1—3)

Aos srs. paes de familia

Maria Margarida Coêlho da Silveira, professora diplomada com exercicio no magisterio publico primario nocturno, tendo muitos annos de pratica, abriu um curso primario para o sexo masculino; recebe alumnos de 6 até 13 annos de idade; preparo de analphabetos ao exame de admissão. Promette todo cuidado moral e prefeição no seu trabalho.

Pode ser procurada na rua 13 de Maio n. 409, do dia 29 de janeiro em diante, de 9 horas ás 11, todos os dias.

(12—20)

"A Previdente"

Scientifico que falleceu a socia D. Francisca H. Mendes Ribeiro, socia da 1.ª e 2.ª serie tomando os obitos n.º 429 e 119.

Quadro de Observação

Manuel Francisco da Silva, 49 annos, casado e residente em Picuhy. 2.ª série.

D. Antonia Jardelina da Silva, 40 annos, casada, residente em Picuhy. 2.ª série.

Hermino Pereira Martins, 45 annos, viuva, residente em Guarabira. 1.ª série.

Francisco Alves Bezerra, 53 annos, casado, residente nesta capital—2.ª série readmittido.

D. Maria do Carmo Gomes Loureiro, 29 annos, casada residente nesta capital 1.ª serie.

São convidados os socios da 1.ª e 2.ª séries a recolherem as quotas dos obitos:

414	com	multa até	10 de	fevereiro
415	sem	»	5 »	»
415	com	»	25 »	»
416	sem	»	20 »	»
416	com	»	10 »	março
417	sem	»	5 »	»
417	com	»	25 »	»
418	sem	»	20 »	»
418	com	»	10 »	abril
419	sem	»	5 »	»
419	com	»	25 »	»
420	sem	»	20 »	»
420	com	»	10 »	maio
421	sem	»	5 »	»
421	com	»	25 »	»
422	sem	»	20 »	»
422	com	»	10 »	junho
423	com	»	5 »	»
423	com	»	25 »	»
424	sem	»	20 »	»
424	com	»	10 »	julho
425	sem	»	5 »	»
425	com	»	25 »	»
426	sem	»	20 »	»
426	com	»	10 »	agosto
427	sem	»	5 »	»
427	com	»	25 »	»
428	sem	»	20 »	»
428	com	»	10 »	setembro
429	sem	»	5 »	»
429	com	»	25 »	»

2.ª serie

116	sem	multa até	8 de	janeiro
116	com	»	28 »	»
117	sem	»	8 »	fevereiro
117	com	»	28 »	»
118	sem	»	8 »	março
118	com	»	28 »	»
119	sem	»	8 »	abril
119	com	»	28 »	»

Quota annual:

Secretaria d'A Previdente, em 25 de janeiro de 1926.

Manuel J. da Cunha, 1º secretario

EDITAL — do resumo da sentença declaratoria da fallencia do commerciante Severino Gomes Pereira, residente na povoação de Passagem, deste termo de Patos.

O dr. Fenelon Ferreira da Nobrega, juiz de direito da comarca de Patos em virtude da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem e a quem interessar possa, que hoje foi por este juizo declarada a fallencia do commerciante Severino Gomes Pereira, residente e estabelecido na povoação da Passagem deste Termo, conforme requereu José Ferreira de Mello, commerciante estabelecido na cidade de Campina Grande, com fundamento no art. 1 da lei 2024 de 17 de dezembro de 1908. Foi nomeado syndico da massa, o credor Aureliano Cavalcante, commerciante estabelecido na povoação da Passagem, deste Termo, tendo sido marcado o prazo de trinta dias para os credores apresentarem suas declarações com os documentos comprovatorios dos seus direitos, e bem assim marcado fica o dia quatro de março do corrente anno, as 10 horas do dia, na sala das audiencias deste juiso para a 1ª. assembléa dos credores. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 20 dias do mêz de janeiro de 1926. E eu, José Calazans Angelim, escrivão do civil e commercio, o escrevi. Patos, 20 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis. Fenelon Ferreira da Nobrega. Estava collada uma estampilha estadual do valor de duzentos réis, devidamente inutilisada. Nada mais se continha em dito edital que aqui fielmente copiei do proprio original, com o qual conferi, está conforme e dou fé.

Patos, 20 de janeiro de 1926

O escrivão do civil e do commercio

José Calazans Angelim.

(1—3)

Prefeitura Municipal da capital

EDITAL N.º 4

CLAUSULAS do contracto para a construcção de um Matadouro moderno, na capital do Estado da Parahyba do Norte

I—O contractante obriga-se a construir nesta capital, em logar designado pela Municipalidade, um Matadouro moderno, de accôrdo com as plantas e memorial approvados pela Prefeitura, em exposição nesta. Copias authenticas das plantas e memorial serão remettidos aos candidatos á concurrencia que as solicitem.

II—Todos os onus decorrentes da construcção do Matadouro, assim como a acquisição da propriedade, adaptação da mesma ás necessidades do Matadouro, construcção do predio e dependencias, installações, cercados, estradas de accesso, etc. correrão por conta exclusiva do contractante, ficando assim todas as despesas com o custeio e fiscalização, asseio, conservação, etc.

III—O sitio escolhido para a construcção do Matadouro é o denominado «Riacho do Poente», nas proximidades do actual Matadouro, pertencente aos herdeiros de Francisco de Vasconcellos Paiva, cuja acquisição já se acha contractada com esta Prefeitura pela quantia de cincoenta contos (50:000$000) e pagamento do sitio será feito nos moldes do ajuste da Prefeitura com os seus proprietarios, isto é, pagamento integral contra a escriptura.

IV—A construcção obedecerá rigorosamente ás prescripções das plantas e memorial approvado, salvo em algumas modificações que forem julgadas convenientes pela Municipalidade e, neste caso, sem que altere o orçamento, o contractante será obrigado a acceital-a; si, porem, estas modificações implicarem em augmento de despesas, estas correrão por conta da Prefeitura.

V—O contractante obriga-se, dentro de 15 dias após a acceitação da proposta, a fazer encommenda de toda a installação mecanica do Matadouro, á firma W. Stohrer, de Leomberg, em Wurtemberg, Allemanha, constante do memorial, e cuja planta e orçamento fôram approvados, com algumas restricções, pela Municipalidade, e a dar inicio á adaptação da propriedade e construcção dentro de 60 dias, a contar da assignatura do contracto.

Das as encommendas o contractante apresentará á Municipalidade todas as provas necessarias, como sejam: lista do material encommendado, confirmação do recebimento da encommenda pela firma recebedora, data do embarque, nome dos navios portadores e tudo mais quanto neste sentido lhe fôr exigido pela Municipalidade para prova do cumprimento da obrigação.

VI—O contractante deverá dar o Matadouro como concluido dentro do prazo de 12 mezes, a contar do dia do lançamento da pedra fundamental.

A Prefeitura por sua vez obriga-se a inaugural-o dentro de 30 dias após sua conclusão.

VII—O gado recolhido aos curraes de repouso, que são os que ficam dentro dos limites da propriedade «Riacho do Poente», não poderá sahir sem licença da Prefeitura, que cobrará a taxa de 1$000 por cabeça de qualquer especie de gado.

VIII—O serviço de inspecção, isolamento e observação dos animaes suspeitos será regulado pela Municipalidade, obrigando-se o contractante a obedecer os termos desse regulamento.

IX—Ao ser inaugurado o Matadouro, que funccionará de accôrdo com o que determina o presente contracto, e o regulamento geral a ser expedido pela Prefeitura, esta transferirá ao contractante toda a renda do actual Matadouro, cuja cobrança passará a ser feita directamente pelo contractante. Fica expressamente excluida dessa transferencia a renda de licença sobre açougues, matricula de magarefes, arrendamento dos talhos nos mercados publicos e armazens ou outras dependencias.

X—Os couros depois de salgados ficarão á disposição dos proprietarios durante 60 dias, em deposito apropriado, no qual serão observadas as prescripções hygienicas que a Municipalidade estabelecer.

Pela permanencia delles durante esse tempo, nenhuma remuneração será devida ao contractante, alem da taxa de salgamento que será de $400 por cada couro. Decorrido aquelle prazo, o contractante poderá cobrar por cada um $300 mensaes. Pelos couros verdes, retirados no mesmo dia do Matadouro, nada cobrará o contractante ao proprietario.

XI O prazo do contracto será contado do dia da inauguração do Matadouro, durante o qual o contractante terá uso e goso do estabelecimento com todos os onus e vantagens pactuados, e findo esse prazo passará elle com todos os seus accessorios e dependencias então existentes, sitio e cercado para o dominio pleno da municipalidade, por acto proprio desta e independente de qualquer formalidade, senão o simples acto da posse, sem que o contractante tenha direito a qualquer indemnização. No prazo do contracto não será computado o tempo que, por motivo de força maior, alheia á vontade do contractante, taes como: incendio, interrupção das vias de communicação, peste, revoluções, questões judiciaes ou qualquer calamidade publica, fique suspensa a exploração do mesmo contracto, sendo entendido que como tal não se comprehende senão a interrupção total da exploração e não uma simples diminuição do serviço e consequente lucro do contractante, sem precedencia de combinação com a municipalidade.

XII—O contractante, como qualquer pessôa, poderá abater gado de qualquer natureza para o consumo publico, sujeitando-se em tudo ás prescripções estatuidas pela municipalidade em seus regulamentos desde a entrada do gado nos curraes de repouso, ou de espera.

XIII—Para pagamento do serviço de inspecção sanitaria do Matadouro e fiscalização do contracto á cargo do medico veterinario da Prefeitura, o arrendatario recolherá por trimestre, ao cofre daquella repartição, a quota de um conto de réis, a contar da data da inauguração do Matadouro.

XIV—O contractante obriga-se, durante todo o prazo do contracto, a ter o Matadouro, suas dependencias e accessorios em perfeito estado de conservação. Na falta, depois de advertido pela municipalidade, poderá esta mandar fazer os reparos necessarios, a custa do contractante.

XV—O contractante entregará a carne após pesada aos marchantes nos açougues, ou nos pontos designados por estes, desde que não estejam fóra do perimetro urbano da capital, transportando-a em carros que satisfaçam as prescripções hygienicas exigidas pela Prefeitura.

XVI—O contractante cobrará 150 rs. por kilo de carne de boi limpa, pesada e posta nos açougues; 5$000 por suino e 3$000 por carneiro ou caprino que fôr abatido para o consumo publico.

XVII—Durante a vigencia do contracto, a Municipalidade não poderá crear, por qualquer meio, novos onus, directos ou indirectos, sobre o serviço do Matadouro e os productos delle procedentes, bem como adoptar qualquer medida que envolva para o contractante outras obrigações, além das que assume pelo presente contracto. A Prefeitura solicitará, sem compromisso, identico favor do govêrno do Estado e do govêrno federal, isenções de direitos concedidos pela lei, para os materiaes destinados a construcção e serviço dos generos dos que constituem objecto deste contracto.

Igualmente a Municipalidade não poderá por qualquer meio, directo ou indirecto, diminuir os proventos que por este contracto cabem ao arrendatario.

XVIII—A' excepção do medico veterinario, todo o mais pessoal que trabalhar no Matadouro, será de livre escolha e nomeação do contractante, não podendo a Municipalidade intervir no assumpto, senão para fazer o contractante substituir por outro algum empregado cuja presença no estabelecimento se torne inconveniente á bôa ordem regulamentar e á disciplina.

XIX—O preço da carne verde retalhada nos açougues não poderá exceder de 10% sobre o das feiras de gado, no Estado.

XX—O contractante não poderá negar-se a abater gado de qualquer pessôa que o requisite, desde que os animaes sejam remettidos para o Matadouro pelo menos na vespera do abatimento, afim de que seja submettido á inspecção veterinaria. Pela ordem, poderá em primeiro logar abater o de sua propriedade, seguindo-se o dos outros. A alimentação dos suinos nas pocilgas do Matadouro será feita exclusivamente a custa dos seus donos.

XXI—O contractante terá sempre a sua escripturação perfeitamente regular e em dia, á disposição da Prefeitura para a necessaria fiscalização.

XXII—Findo o prazo do contracto da exploração do Matadouro, se a Prefeitura desejar arrendal-o, terá a preferencia para isso o contractante, no caso de igualdade de condições com outros concurrentes.

XXIII—Pela falta de cumprimento das obrigações contrahidas pelo contractante, fica elle sujeito á multa de 300$000 a 2:000$000, imposta pela Municipalidade.

XXIV—Embora com residencia fóra do Estado, o contractante terá sempre nesta capital do Estado da Parahyba do Norte, um representante com poderes plenos para receber citação por questões oriundas deste contracto, quer com a Municipalidade quer com terceiros. Em qualquer hypothese o fôro dessas acções será sempre o desta capital.

XXV—O presente contracto poderá ser transferido pelo contractante á empresa ou sociedade que resolver organizar para tal fim, ou a terceiros, comtanto que a transferencia seja approvada pela Prefeitura.

XXVI—A Prefeitura prohibirá terminantemente a matança de gado de qualquer especie, nesta capital, fóra do Matadouro, assim como a entrada de carne verde, quer seja proveniente deste municipio, quer de outros. Para maior efficiencia do cumprimento desta clausula, a Prefeitura delegará plenos poderes ao contractante para, pessoalmente ou por seus prepostos, exercer fiscalização e multar os infractores.

XXVII O contractante obriga-se a proceder a matança, fazer a pesagem da carne e entregar aos proprietarios do gado a carne deste, as visceras, os miudos limpos, os mocotós pellados, o sêbo, a cabeça com os miolos e chifres, ficando-lhe pertencendo os residuos das limpezas, o sangue, as unhas e demais detrictos.

EDITAL

Instrucção Publica Primaria

De ordem do revmo. mons. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira elementar do sexo masculino da villa de Conceição, são convidados professores de cadeiras de igual categoria a pedirem remoção para a mesma no prazo de 40 dias, a contar desta data, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da Instrucção Primaria combinado com o art 60 alineas 1ª 2ª 3ª § unico do citado regulamento.

Secretaria geral da Instrucção Publica da Parahyba, em 31 de dezembro de 1925. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

Prefeitura da capital

Edital n. 3

De ordem do dr. Trajano Nobrega, prefeito da capital, faço publico para conhecimento de quem possa interessar, que até o ultimo dia util do corrente mez, deverão ser pagos sem multa, a bocca do cofre da repartição os impostos sobre automoveis, auto-caminhões, corroças, carro de boi, carro de passeio e outros vehiculos, bem como matriculas de carroceiros, chauffeurs, leiteiros, ganhadores, magarefes, motorneiros, engraxadores, talhadores e outras.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, em 16 de janeiro de 1926.

Anizio Borges M. de Mello

Secretario

EDITAL

Revisão de jurados

O dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, juiz de direito da 1.ª vara, presidente da junta revisora dos jurados da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte, por virtude da lei etc.

Faço saber que, na reunião da junta revisora, por mim presidida a 11 de janeiro de 1926 foram, por motivos justos, excluidos 24 jurados e incluidos 31, ficando a lista geral composta de 442 jurados, e a especial com 388, conforme vai abaixo.

Continuação

CONDE

414—Antonio Quintino Alves de Souza
415—Antonio Francisco de Andrade
416—Alipio dos Santos Martins Ribeiro
417—Belmiro Pereira Lyra
418—Domingos Soriano de Albuquerque Maranhão
419—Francisco Gomes de Albuquerque Maranhão
420—João Victorino Alves de Souza
421—João Teixeira de Carvalho
422—João Francisco de Andrade
423—José da Silva Torres
424—Manuel Pedro Alves de Souza
425—Ovidio Constancio Alves de Souza

ALHANDRA

426—Alfredo Ferreira da Silva
427—Alfredo Paulo de Medeiros
428—Antonio Pereira da Silva
429—Alipio Balbino de Araújo
430—Claudino Farçal de Vasconcellos
431—Francisco Guedes Alcoforado
432—Francisco Pereira de Lima
433—Joaquim Guedes Alcoforado
434—José Benedicto de Albuquerque
435—Roldão Guedes Alcoforado
436—Severino Guedes Alcoforado
437—Severino Pereira da Silva

PITIMBÚ

438—Augusto Franklin da Silva
439—Arthur Gomes da Silva
440—Alfredo Alves Simões Barbosa
441—João Alvares Cesar

Lista especial dos jurados supplentes

CAPITAL

1—Antonio Oscar da Gama e Mello
2—Antonio Mendes Ribeiro
3—Antonio Barbosa de Paiva
4—Antonio Glycerio Cavalcante de Albuquerque
5—Antonio Varandas de Carvalho
6—Antonio de Medeiros Paes
7—Antonio Coutinho Ramos
8—Antonio da Rocha Barrêtto
9—Antonio Moreira Soares
10—Antonio Canuto Pereira de Lucena
11—Antonio Florentino da Silva Lima
12—Antonio Henrique de Gouveia Monteiro
13—Antonio da Silva Torres
14—Antonio Gomes Carneiro
15—Antonio Paulino Bezerra
16—Antonio Rabello Junior
17—Antonio Aprigio Sampaio
18—Antonio de Oliveira Bastos
19—Antonio Roderico de Carvalho
20—Antonio Cassiano de Oliveira
21—Antonio Augusto de Arrouxellas Galvão
22—Antonio Gabinio da Costa Machado
23—Antonio Jordão de Andrade
24—Antonio Cicero de Mello
25—Antonio Ginot de Aguiar
26—Antonio Felix da Silva
27—Antonio Alfredo Prunola
28—Antonio Elisiario dos Santos
29—Antonio Nunes da Costa
30—Antonio de Padua Pessôa
31—Antonio de Mello Albuquerque
32—Antonio Daniel de Carvalho
33—Antonio Arcela
34—Antonio Pinto Coêlho
35—Antonio dos Santos Coêlho
36—Antonio Guerra
37—Augusto Soares de Pinho
38—Augusto Marinho
39—Augusto Maia
40—Augusto de Deus e Costa
41—Augusto do Rêgo Barros
42—Bel. Alvaro Pereira de Carvalho
43—Alvaro Jorge de Carvalho
44—Alvaro Quintino de Souza Mello
45—Aluisio da Silva Xavier
46—Bel. Aluisio Hardman Castello Branco
47—Alipio de Menezes Machado
48—Alipio Cordeiro
49—Acrisio Borges Monteiro de Mello
50—Amaro Bezerra Nunes Cavalcante
51—Arthur Martiniano de Oliveira e Sá
52—Arthur Rique de Souza
53—Arthur Lins Pessôa de Mello
54—Arthur Sobreira
55—Agrippino Pereira Maia
56—Bel. Agrippino Ferreira da Nobrega
57—Avelino Cunha de Azevêdo
58—André Bartholomeu de Paiva
59—Alfredo Dias Pinto
60—Alfredo José Rabello
61—Alfredo Nielsen de Araújo Soares
62—Alfredo da Silva Pinto Filho
63—Anisio Borges Monteiro de Mello
64—Aureliano do Rêgo Luna
65—Annibal de Gouveia Moura
66—Annibal Cavalcante de Albuquerque
67—Archelau de Mello Ferreira
68—Adherbal Piragibe de Oliveira
69—Aristides Cunha de Azevêdo
70—Alberto Marinho Falcão
71—Dr. Adhemar Londres
72—Arnaldo Aguiar Amaral
73—Arnaldo E. de Barros Moreira
74—Adolpho Furtado de Mendonça
75—Adolpho Eduardo Lins
76—Alcides Maia Rabello
77—Abel da Fonsêca Milanez
78—Aderaldo Mendes de Alverga
79—Benedicto Mendes de Araújo
80—Benedicto Leite Pereira
81—Bellarmino Antonio Carneiro
82—Benevenuto Pimentel de Andrade
83—Byron Brayner Nunes da Silva
84—Candido Pinto Pessôa
85—Claudino Victor de Lima e Moura
86—Celso Mariz
87—Carlos Fernandes da Silva Guimarães
88—Carlos de Barros Moreira
89—Carlos da Costa Monteiro
90—Carlos Henriques de Sá
91—Cicero Correia de A. Albuquerque
92—Coralio Ramos
93—Canuto José Pereira de Lucena
94—Durval Paraguassú de Sá
95—Durval Pereira de Mello
96—Cir. dentista Domingos Gonçalves Mororó
97—Diôgo Augusto de Sá
98—Diôgo Ams[illegible]
99—Dulcidio de Barros Moreira
100—Prof. Elyseu de Barros Mauí
101—Euclydes Maia Rabello
102—Estevam Gerson Carneiro da Cunha
103—Edmundo Coêlho de Alverga
104—Edmundo Forte Barbosa
105—Eduardo Monteiro de Medeiros
106—Eduardo de Azevêdo Cunha
107—Eduardo Marcos de Araújo
108—Eduardo Correia de Oliveira
109—Eugenio de Moraes Magalhães
110—Eugenio Bezerra do Nascimento
111—Emygdio Costa
112—Elvidio de Andrade
113—Evandro Gonçalves de Medeiros
114—Elisiario Soares de Pinho
115—Ernesto de Gouveia Monteiro
116—Eliezer d'Avila Oliveira
117—Eusebio Gomes Coêlho
118—Francisco José das Neves
119—Francisco Moreira Soares
120—Francisco de Andrade Pimentel
121—Francisco Antonio Marques
122—Francisco do Valle Mello Filho
123—Francisco Carvalho
124—Francisco Solon Henriques de Sá
125—Francisco Diomedes Cantalice
126—Francisco Xavier Navarro
127—Francisco Fernandes da Silva Guimarães
128—Francisco Muniz de Medeiros Sobrinho
129—Francisco de Mendonça Ribeiro
130—Francisco Tavares de Mello
131—Francisco Salles Cavalcante
132—Dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa
133—Francisco Florentino da Silva Lima
134—Francisco Alves de Lima Netto
135—Francisco H. Vergára Filho
136—Francisco Bezerra Junior
137—Francisco Galvão
138—Francisco Soares da Rocha
139—Fenelon Pereira da Silva
140—Firmiliano Maximiano de Pinho
141—Fernando Dantas Trigueiro
142—Fernando Cavalcante de Albuquerque
143—Bel. Frederico Falcão Filho
144—Firmino de Figueiredo Lima
145—Firmino Soares Filho
146—Bel. Flodoardo Lima da Silveira
147—Gilberto Leite
148—Gastão Kerbie Mindello da Cruz
149—Gil da Gama Furtado
150—Gervasio Ferreira do Nascimento
151—Gregorio Pessôa de Oliveira
152—G[illegible] Tavares da Costa
153—Bel. G[illegible] Gomes da S[illegible]
154—Gerardo von Sohsten Junior
155—Godofredo de Miranda Henriques
156—Guttenberg Barrêto
157—Gustavo Fernandes
158—Bel. Henrique de Siqueira Netto
159—Horacio Alves de Vasconcellos
160—Henrique de Sá Leitão
161—Heitor Aguiar da Silva Gusmão
162—Hemeterio Cysneiro
163—Ignacio da Cunha Pedrosa
164—Bel. Ireneu Joffily
165—Ignacio Cavalcante de Lacerda Lima
166—José Justino Pereira
167—José Eduardo de Hollanda
168—José Brasiliano Torres
169—Bel. José Fructuoso Dantas
170—Bel. José Rodrigues de Carvalho
171—Bel. José de Lima Vinagre
172—José Luiz Peixoto de Vasconcellos

Continua

Recebedoria de Rendas

EDITAL N.º 2

Convida os contribuintes do imposto de industria e profissão e decima urbana desta capital e Cabedello.

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados que, até o dia 25 de março, receber-se-á, com a multa de 25%, o imposto de industria e profissão e decima urbana desta capital e de Cabedello, referente ao exercicio p. passado.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 4 de janeiro de 1926.

Heraclio Siqueira
Chefe

Recebedoria da Rendas

EDITAL N.º 3

Industria e profissão

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos srs. contribuintes, que, até o ultimo dia util do corrente mez, deverão ser pagos, sem multa, os impostos consignados na tabella—C—da lei orcamentaria vigente (industria e profissão) não lançadas) vendedores e compradores ambulantes, carroças, etc.

Os que não satisfizerem o devido pagamento no praso acima estipulado ficarão sujeitos ás multas e mais termos prescriptos na nota 2. da referida tabella.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 4 de janeiro de 1926.

Heraclio Siqueira
Chefe

do art. 42 do vigente regulamento da Instrucção Primaria.

Secretaria geral da Instrucção Publica da Parahyba, em 31 de dezembro de 1925. O secretario José Eugenio Lins de Albuquerque.

Repartição Central da Policia

Edital sobre o carnaval

De ordem do exmo. dr. Julio Lyra, chefe de policia, faço publico que nas diversões do proximo carnaval, é prohibido fazer criticas e allusões offensivas a qualquer autoridade civil, militar, religiosa, ou pessoa reconhecidamente idonea, cantar canções e trovas licenciosas, attentar de quasquer maneira contra a decencia dos costumes, usar mascara depois das 19 horas, adoptar disfarces offensivos á moral, atirar pó, agua ou alcool contendo substancias nocivas e mesmo sem conter principios toxicos, bem como se apresentarem clubes, blocos ou cordões carnavalescos, sem a respectiva licença da Chefatura.

Secretaria Central de Policia, 22 de janeiro de 1926.

Simão Patricio
Secretario
(2—15)

Edital

Instrucção Publica Primaria

De ordem do revmo. mons. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que se acham vagas as cadeiras rudimentares mistas dos povoados Tavares, do municipio de Princeza e Mataraca, do municipio de Mamanguape, são submettidas a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo as candidatas apresentar as suas petições devidamente instruidas de documentos que as habilitem ao referido concurso, nos termos

Lyceu Parahybano

Edital n. 1

De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa, que, de 10 a 20 de fevereiro proximo, estarão abertas nesta secretaria, das 10 ás 14 horas, as inscripções para os exames de admissão nos termos dos artigos 139 e 140 das instrucções expedidas pelo exmo. sr. dr. director geral do Departamento Nacional do Ensino. Estes exames, que terão inicio no dia 21 do referido mez de fevereiro, constarão das seguintes disciplinas: Noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrucção moral e civica, de português, de calculo arithmetico, de morphologia geometrica, de geographia e historia patria, de sciencias physicas e naturaes e de desenho. Os paes, tutores ou encarregados da educação dos candidatos a esses exames deverão apresentar ao director deste estabelecimento, dentro do prazo acima citado, os seus requerimentos solicitando ditos exames e pagando a taxa estabelecida pelo regimento interno.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 21 de janeiro de 1926.

Na ausencia do secretario
Maximiano Lopes Machado.

EDITAL

Escola Normal

Inscripções e matriculas

De ordem do sr. dr. director da Escola Normal da Parahyba do Norte, faço sciente aos interessados que, do dia 1 a 15 de fevereiro proximo vindouro, estarão abertas na secretaria da Escola as inscripções para os exames de admissão ao primeiro anno do curso normal, de accordo com o regulamento em vigôr. Os candidatos aos referidos exames devem apresentar as suas petições de inscripção, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas na mencionada secretaria, devendo os exames começarem no dia 18 do mez acima referido.

Do dia 1 a 28 do mesmo mez estarão abertas as matriculas nos diversos annos do curso normal e os do Grupo Escolar Modêlo. O candidato á matricula que não frequentou a Escola no anno anterior, deve instruir a sua petição com os documentos seguintes: certidão do registro civil de nascimento, ou documento publico equivalente, com que prove ter pelo menos 13 annos de idade completos e attestado medico de ter sido vaccinado e de não soffrer molestia infecto-contagiosa ou defeito physico que o inhabilite para o magisterio. O candidato á matricula no Grupo Escolar Modêlo deve juntar á petição egual certidão com que prove ter pelo menos 6 annos e no maximo 14 annos de idade, e attestado medico de ter sido vaccinado e de não soffrer molestia infecto-contagiosa. Os paes ou representantes do candidato, que, no anno anterior, frequentou as aulas do Grupo Escolar Modêlo, dentro dos cinco primeiros dias da matricula, devem fazer declaração na secretaria se desejam que os seus filhos ou representados continúem a frequentar a Escola, durante este anno lectivo; nos cinco dias acima referidos serão matriculados os alumnos que cursaram o Grupo, durante o anno proximo passado.

Secretaria da Escola Normal da Parahyba do Norte, 16 janeiro de 1926.

O secretario
Joaquim Herculano de Figueirêdo

(7—20)

ANNUNCIOS